



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 42/2024

TERESINA - PI, 29 de fevereiro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES	10
PORTARIAS	15
CONTRATOS	63
LICITAÇÕES	68
ERRATAS	70
AVISOS	77
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	96
EXTRATOS	103
TERMOS	140
DESPACHOS	158
DECISÕES	167
TERMOS DE RECONHECIMENTO	171
ATAS	172
ADITIVOS	173
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	174
LICENÇAS AMBIENTAIS	184

DECRETOS

DECRETO Nº 22.761, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Renova o reconhecimento dos cursos de Licenciatura em Letras Inglês, no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina/PI; Licenciatura em Pedagogia, do Campus Clóvis Moura, em Teresina/PI; Bacharelado em Agronomia e Licenciatura em Letras Inglês, do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba/PI; e o curso de Licenciatura em Letras Inglês, do Campus Antônio Giovanni Alves de Sousa, em Piriipiri/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o Ofício nº 471/2024/FUESPI-PI/GAB, de 07 de fevereiro de 2024, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e demais documentos que instruem o Processo SEI 00089.003338/2024-76,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos de Licenciatura em Letras Inglês no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do **Campus** Poeta Torquato Neto, em Teresina/PI; Licenciatura em Pedagogia, do **Campus** Clóvis Moura, em Teresina/PI; Bacharelado em Agronomia e Licenciatura em Letras Inglês, do **Campus** Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba/PI; e o do curso de Licenciatura em Letras Inglês, do **Campus** Antônio Giovanni Alves de Sousa, em Piriipiri/PI, na forma abaixo:

I - Curso de Licenciatura em Letras Inglês, no Centro de Ciências Humanas e Letras -



CCHL, do **Campus** Poeta Torquato Neto, em Teresina/PI, conforme Resolução Resolução CEE/PI nº 210/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 225/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até **31 de julho de 2026**;

II - Licenciatura em Pedagogia, do **Campus** Clóvis Moura, em Teresina/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 233/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 250/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até **31 de agosto de 2028**;

III - Bacharelado em Agronomia, do **Campus** Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 258/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 277/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até **31 de dezembro de 2027**;

IV- Curso de Licenciatura em Letras Inglês, do **Campus** Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 194/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 208/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até **31 de julho de 2027**;

V - Curso de Licenciatura em Letras Inglês, do **Campus** Antônio Giovanni Alves de Sousa, em Piripiri/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 232/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 249/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até **31 de julho de 2026**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 011139063



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5134, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

DECRETO Nº 22.731, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Trânsito do Piauí -CETTRAN/PI, para o mandato de 2024/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO os arts. 14 e 15 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - CETTRAN/PI, aprovado pelo Decreto nº 11.332, de 12 de março de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 901, de 9 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO o Ofício nº 626/2023/DETRAN-PI/GAB/CETTRAN, de 15 de maio de 2023, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI;

CONSIDERANDO o Ofício nº 89/2024/GOV-PI/SCGG, de 31 de janeiro de 2024, da Secretaria da Chefia do Gabinete do Governador, e demais documentos constantes no processo SEI nº 00030.001193/2023-63,

D E C R E T A:



Art. 1º Ficam nomeados, para o mandato de 2024/2026, os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Trânsito do Piauí - CETRAN/PI, representantes de entidades governamentais e não governamentais, na forma abaixo:

I - Francisco Vagner Ximenes Martins, que presidirá o Conselho;

II - representando o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PI:

a) Daniel Araújo de Carvalho - Titular;

b) Victor Nagiphy Albano de Oliveira - Suplente;

III - representando a Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS-PI:

a) Valkir Nunes de Oliveira - Titular;

b) Jerry Herber de Sousa Barbosa - Suplente;

IV - representando a Polícia Militar do Piauí:

a) Leandro de Melo Castelo Branco - Titular;

b) Marcos Antônio Pereira da Silva - Suplente;

V - representando o órgão executivo de trânsito da capital - STRANS:

a) Mauricio Gomes da Costa - Titular;

b) José Rodolfo de Oliveira Sousa - Suplente;

VI - representando municípios piauienses:

a) Maurício Pinheiro Machado Júnior - Parnaíba - Titular;

b) Gustavo Furtado Leite Neto - Parnaíba - Suplente;

c) Regina Célia Rodrigues Silva - Floriano - Titular;

d) Jaciely Márcia de Sousa - Floriano - Membro Suplente;

VII - representantes das entidades civis:

a) Roberto Klibson Daniel Lopes - SINEÔNIBUS - Titular;

b) Kennedy Gomes Vieira - SINEÔNIBUS - Suplente;



c) Edinaldo de Sousa Freitas - SINTETRO - Titular;

d) Maylson Rodrigues da Silva - SINTETRO - Suplente;

VIII - representando entidade não governamental:

a) Cristian Bonfim Anchieta Campelo - FETRANS - Titular;

b) Rodrigo Albuquerque Lima Saburido - FETRANS - Suplente;

IX - com notório saber na área de trânsito: José Falcão Moraes Neto;

X - médico: Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda;

XI - psicóloga: Aldevânia Cardoso Barbosa;

XII - especialista em meio ambiente: Naila Fortes e Silva.

Art. 2º Ficam designados os abaixo indicados para compor a estrutura do Conselho, conforme o item 4 do Anexo da Resolução CONTRAN nº 901, de 9 de março de 2022:

a) Secretaria - Maria do Socorro Amorim Sousa Castelo Branco;

b) Assessoria Técnica - Francisco Ricardo Madeira de Sousa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO



Secretário de Governo

SEI nº 010996751

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5135, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e conforme o Ofício nº 114/2024/PIAUIPREV-PI/GAB/ASGAB, de 26 de janeiro de 2024, da Fundação Piauí Previdência, e o Parecer nº 1588/2023/ADJ/CONSUL/GAB/PGE-PI, de 29 de agosto de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado, registrado no SEI 00227.000310/2024-55,

R E S O L V E tornar sem efeito o Decreto nº 20.405, de 23 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 276, de 30 de dezembro de 2021, que concedeu progressão ao servidor inativo **FRANCISCO DAS CHAGAS DE LACERDA FORMIGA**, do quadro de pessoal da Fundação CEPRO, matrícula nº 005755-0, do padrão "D" para o padrão "E".

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 011169860

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5136, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício de Cumprimento nº 011126460/2024/HA/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, de 19 de fevereiro de 2024, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, e o Ofício nº 290/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 21 de fevereiro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrados no SEI 00003.001032/2024-88,

R E S O L V E alterar, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida na Ação nº 0026140-86.2008.8.18.0140, que tramita na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, o Decreto s/n, de 25 de junho de 2018, publicado no DOE nº 117, de 25 de junho de 2018, e o Decreto s/n de 25 de junho de 2022, publicado no DOE nº 122, de 27 de junho de 2022, que promoveram os policiais militares abaixo listados ao posto de Major QOPM da Polícia Militar do Piauí, para conferir efeitos a partir de 21 de abril de 2016, e **promovê-los**, ao posto de Tenente-Coronel QOPM, com efeitos a partir de 25 de junho de 2023.

	NOME	RGPM	PROMOÇÃO MAJOR	PROMOÇÃO TENENTE-CORONEL
1	JORGE LUIS SAMARTIM DE SOUSA E SILVA	10.12151-98	21/04/2016	25/06/2023
2	LILIANA KATIA DE ARAUJO SILVA	10.12158-98	21/04/2016	25/06/2023
3	MIRIAN GOMES DE SENA	10.12164-98	21/04/2016	25/06/2023
4	RICARDO MANOEL LEAL BARBOSA	1012157-98	21/04/2016	25/06/2023



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 011225304

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5138, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício SEDUC-PI/GSE nº 288/2024, de 08 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Estado da Educação, constante no Processo SEI nº 00011.082249/2023-09,

R E S O L V E exonerar, a pedido, em conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, e com o **caput** do art. 34 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO DA SILVA REIS**, matrícula nº 170973-9, do cargo de Professor, classe SM, nível I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com



efeitos a partir de 07 de dezembro de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 011213321

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5141, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00019.032290/2023-56**, da Secretaria da Segurança Pública,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar



nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROBERTO BRUNO MONTEIRO NEVES**, do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 402937-2, lotado na Delegacias Regionais do Interior/Delegacia Seccional de Corrente 1º DP - PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, **com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 011310843

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5152, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

NOMEAÇÕES



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Gracielly Gabriela Soares de Medeiros**, CPF 074.***.***-21, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria da Juventude, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011345743

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **João Vitor de Oliveira Varão**, CPF 050.***.***- 80, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/03/2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011352001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LILIAN GUIMARÃES DO NASCIMENTO LEAL**, CPF 773.***.***-91, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria das Mulheres, com efeitos a partir de 29/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 011356120

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SUELENIA MARIA DE DEUS BARROS REIS**, CPF 362.***.***-04, do Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria das Mulheres, com efeitos a partir de 29/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011356132

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LILIAN GUIMARÃES DO NASCIMENTO LEAL**, CPF 773.***.***-91, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria das Mulheres, com efeitos a partir de 29/02/2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011356195

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SUELENIA MARIA DE DEUS BARROS REIS**, CPF 362.***.***-04, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria das Mulheres, com efeitos a partir de 29/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011356196

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 5154, datada de 29 de fevereiro de 2024.)***PORTARIAS****EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI****PORTARIA Nº 10/2023- GAB**

Teresina, 27 de fevereiro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Desembargador Federal do Trabalho, desta capital, **ARNALDO BOSON PAES**, nos autos do processo nº **0000516-68.2023.5.22.0004** que determina que a EMGERPI “...*deferimento dos pedidos do autor, mas de forma parcial, à exceção do período de 1/10/2022 a 30/9/2023, pela não juntada da norma coletiva...*”

2. Assim, com base no acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **consistente em conceder à parte reclamante todos os reajustes salariais deferidos nas normas coletivas desde janeiro/2017, desde que ainda não implantados, com exceção do período de 01/10/2022 a 30/9/2023**, conforme dispõe a sentença e o acórdão em favor do Sr. **Flavio Roberto Silva**, matrícula 025504-1, oriundo da extinta COMDEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5002, datada de 29 de fevereiro de 2024.)***EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI****PORTARIA Nº 13 /2024 - GAB**

Teresina, 27 de fevereiro de 2024



O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista.

Considerando que já existe uma Portaria tratando do mesmo assunto, bem como a presença de erro material.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 11/2024, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 38/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5004, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA-PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0314/2024/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0860170-89.2023.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara de Feitos Da Fazenda Pública da comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.000641/2024-10, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2018.07.0079P,

RESOLVE

CONCEDER, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, II da CF/1988 com redação da EC n.º 41/2003 c/c art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994, Lei Federal n.º 10.887/2004 e o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado JOAO BATISTA BRITO, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe II, Padrão A, ATIVO, vinculado a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula n.º 0430862, falecido em 02/10/2017, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ANEXO I, TABELA I, LEI 6560/2014	1.159,30
VANTAGEM PESSOAL	ART.20 §2º DA LC Nº 38/04	328,00
TOTAL		1.487,30



BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELZA MARIA SOARES DE BRITO	07/02/1967	Cônjuge	***.092.833-**	16/02/2024	sub judice	100,00	1.487,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5010, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 57, de 28 de fevereiro de 2024

Dispensa e designa Oficial para a função que especifica no âmbito do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEFAP), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.006967/2024-72,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função interina de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do Estado Maior do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEFAP), a Capitão QEOPM ROSA DE RESENDE CARVALHO, RGPM 10.10181-92.



Art. 2º Designar, para responder interinamente pela função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do Estado Maior do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEFAP), o 1º Tenente QEOPM JORGE FERREIRA DOS REIS, RGPM 10.8586-89.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(no impedimento)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Respondendo pelo Comando Geral da PMPI:

(documento assinado eletronicamente)

MANOEL DA COSTA LIMA - Coronel QOPM

Subcomandante-Geral da PMPI e Chefe do Estado Maior Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5011, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN

PORTARIA Nº 16/2024-GDG DETRAN/PI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de fiscalização e julgamento das Clínicas credenciadas, nos termos do Edital nº 04/2023, junto ao DETRAN/PI,

CONSIDERANDO a necessidade de formação da Comissão de Fiscalização e Credenciamento de Clínicas (médicas e psicológicas), conforme previsão na Portaria nº 88/2023-GDG DETRAN/PI, publicada no DOE/PI (24/08/2023, Ed. 162) c/c Edital nº 04/2023 (Artigo 9º),

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 120/2023-GDG DETRAN/PI, na Edição nº 234, em 11/12/2023, que nomeou a Comissão de Fiscalização e Credenciamento de Clínicas (médicas e psicológicas),

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00030.006078/2023-85,

RESOLVE:



Art. 1º. Nomear mais um membro a compor a Comissão de Fiscalização e Credenciamento de Clínicas (médicas e psicológicas), que passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Francisco Ricardo Madeira de Sousa - **CPF: 037.xxx.xxx-74**
- Eslin Rebej Dias Gama - **CPF: 063.xxx.xxx-08**
- Verônica Lima de Sousa Fleury - **CPF: 130.xxx.xxx-20**

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização e Credenciamento de Clínicas (médicas e psicológicas) será responsável, dentre outras atribuições, pela análise, fiscalização e julgamento de todos os (re) credenciamentos de clínicas médicas e psicológicas junto a este DETRAN/PI, quando portaria específica prevista em edital não atribuir à empresa de auditoria tais incumbências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 28 de fevereiro de 2024.

Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5017, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1124/2023 Teresina(PI), 13 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 109 da Constituição Estadual e no art. 162, II da Lei Complementar nº 13/94.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela **Portaria CRG/CGE-PInº 18, de 17 de abril de 2020**, para apuração das possíveis irregularidades na ausência de prestação de contas dos recursos recebidos, relativos aos programas PNAE e PACTUE, nos exercícios de 2016 e 2017 pela Unidade Escolar Gervásio Costa no município de Barras-PI, bem como aplicação da penalidade cabível;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (6533803) designada pela Portaria nº 18, de 17 de abril de 2020, que apurou que o servidor não prestou contas em tempo razoável, com isso infringiu o dispositivo do art. 149 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994;



CONSIDERANDO o Parecer Chefia/PCAA Nº 14 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, em sede de controle finalístico, que ratificou em parte o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concluindo pela configuração da infração ao dispositivo do art. 149 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o dispositivo do art. 151, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que permite a conversão das penalidades de suspensão aplicadas aos servidores da Administração Pública Estadual em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, bem como a conveniência e necessidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a possibilidade de revogação de atos da Administração Pública por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO o conteúdo do Despacho Decisório: AJG/GSE/SEDUC-PI Nº 06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar integralmente a Portaria **SEDUC-PI/GSE Nº 843/2023**, cessando, de imediato, todos os seus efeitos.

Art. 2º - Aplicar a penalidade de suspensão, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, ao servidor **ELSON ALVES DANIEL**, CPF nº *****.406.903-***, em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 18, de 17 de abril de 2020.

Art. 3º - Converter a penalidade de suspensão prevista no Art. 2º desta Portaria, aplicada ao servidor **ELSON ALVES DANIEL**, CPF nº *****.406.903-***, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos moldes do Art. 151, §3º, da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5023, datada de 29 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**Portaria Nº 47, de 24 de janeiro de 2024**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, conforme processo SEI nº 00095.008201/2023-48, consoante Despacho decisório nº 2/2023/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB-SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Gomes de Souza

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5026, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**Portaria Nº 48, de 24 de janeiro de 2024**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais



que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, conforme processo SEI nº 00095.007937/2023-07, consoante Despacho decisório nº 3/2023/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB-SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Gomes de Souza

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5029, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 10, de 29 de fevereiro de 2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 10/2024 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (TASK COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº



14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000049/2024-67 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO

COORDENADOR GERAL - COJUV/PI

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000049/2024-67

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: TASK COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 26.998.439/0001-49;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "JUVENTUDE LEGAL", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, NO EXERCÍCIO DE 2024.

NOME DO EVENTO: JUVENTUDE LEGAL

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

DATA: EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.



Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de fevereiro de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6164

Fonte de Recurso: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO01705

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e TASK COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Antônio Jalson Cardoso Magalhães

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000049/2024-67, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa TASK COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.998.439/0001-49, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do evento "JUVENTUDE LEGAL", a ser realizado no município de Teresina/PI, no exercício de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.



Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 27 de fevereiro de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5032, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT Nº. 024/2024 Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 007/2019 o servidor **JAMES LANE RAMOS DE SOUSA**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº. 304.512-9, exercendo a função de Superintendente do Tesouro Estadual - SUTESP.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 007/2019 o servidor **RAFAEL DE ANDRADE E SILVA CAMPELO**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº. 353.763-3, exercendo a função de Coordenador de Tesouraria, e como substituto o servidor **CRISTIANO NATALÍCIO NEVES DE OLIVEIRA**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº. 226261-4, exercendo a função de Diretor da Unidade de Gestão Financeira Estadual - UNIGEF, desta Secretaria da Fazenda.

I - Contrato nº. 007/2019 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, assinado em 30 de maio de 2019.

II - Objeto: Constitui objeto desse termo contratual a implementação das rotinas relacionadas aos repasses para a conta especial de precatórios do ESTADO e para o FUNDO GARANTIDOR, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, atinentes ao inciso I, e aos depósitos previstos pelo inciso II, do § 2º, do Artigo 101 do ADCT, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 94 e 99, de 15 de dezembro de 2016 e 14 de dezembro de 2017, respectivamente.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da



Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Art. 5º. Fica Revogada a Portaria UNAFIN nº. 043/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI, no dia 22 de junho de 2021, na página 129.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Superintendente - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5035, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 95, de 27 de fevereiro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.002023/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ ITAMAR GUIMARÃES SILVA como Representante Titular do Conselho Estadual de Cultura - CEC, no Conselho Universitário - CONSUN da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5044, datada de 29 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - SPI

PORTARIA Nº 105/2024/GAB/SEAD

Designação de Função de Servidor para Superintendência de Patrimônio Imobiliário (SPI/SEAD-PI).

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA - matrícula nº 371595-7, para responder como substituta da Superintendente de Patrimônio Imobiliário CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - matrícula 372855-2, em caso de sua ausência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor retroativamente a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Administração

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5048, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

PORTARIA Nº 33 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 110, inciso I e IV, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 110, inciso I e IV, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994:



CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00114.000181/2024-72;

RESOLVE:

I - Art. 1. Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço/contribuição de JOSÉ DARCY DOS SANTOS F DE ARAUJO, matrícula nº 087741-7, cargo: Agente Superior de Serviço, do Quadro Efetivo de Servidores, conforme Certidão de Tempo de Serviço de Contribuição, Protocolado sob o nº 16001160.1.00003/24-3, emitida em 24/02/2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INS, a seguir especificado:

EMPREGADOR	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PERIODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO CONTRIBUÍDO	TEMPO AVERBADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	1100236-CTPS	01/10/1983 a 10/03/1994	10 anos, 5 mês(es) e 10 dia	10 anos, 5 mês(es) e 10 dia

Art. 2. Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC)= 3810 (dias), correspondendo a 10 anos, 5 meses e 10 dias, conforme descrito acima

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5049, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 50/2024

redencia o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI.**, CAGEP 19.448.986-8, para operar na forma dos arts. 59 ao 74 do Anexo VII, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 148, VI, prevista no Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 54/2024, constante do processo sob nº 00009.000731/2024-51,

R E S O L V E:



Art. 1º. Credenciar o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI.**, inscrito no CAGEP 19.448.986-8, e no CNPJ/MF sob nº 04.324.939/0001-62, localizado na Avenida Joaquim Ribeiro, centro, nº 803, Município de Teresina - PI, para operar na forma estabelecida nos arts. 59 ao 74 do Anexo VII, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de **1º de março de 2024 a 30 de abril de 2024.**

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 55/2024

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 300/2022, que credenciou o estabelecimento da empresa **HD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CAGEP nº **19.668.093-0**, no Regime Especial de Tributação previsto nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII, do RICMS

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 60/2024, constante do processo sob nº 00009.006277/2024-41,



R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 300/2022, que credenciou o estabelecimento da empresa **HD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.668.093-0, e no CNPJ/MF sob nº 037.425.239/0001-13, localizado na Rua Coronel Belisario da Cunha, nº 520, Bairro São João, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025.

Cientifique-se.**Cumpra-se.**

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 57/2024**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **LUIZA AURILANDIA IZIDORIO ALVES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.509.070-5**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 57/2024, constante do processo sob nº 00009.005457/2024-14,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **LUIZA AURILANDIA IZIDORIO ALVES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.509.070-5**, e no CNPJ/MF sob nº 17.320.955/0001-29, localizado na AVE BARAO DE CASTELO BRANCO,465, Bairro Monte Castelo, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 61/2024

Prorroga a vigência da Portaria GSF nº 028/2016, que concede o Regime Especial de Tributação nº 008/2016 ao estabelecimento da empresa **FN ATACADO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.571.689-2**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o processo SEI sob nº 00009.027231/2023-85,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria GSF nº 028/2016, que concede o Regime



Especial de Tributação nº 008/2016 ao estabelecimento da empresa **FN ATACADO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.571.689-2**, e no CNPJ/MF sob nº 23.974.360/0001-90, localizado na Av. Estrutural Arterial, nº 2, bairro Pedra Miúda, em Teresina - PI, para cumprimento de obrigações principal e acessórias.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2024 a 30 de junho de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5051, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 93, de 27 de fevereiro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.004202/2024-83,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JULIANA FRANCK BRANDÃO**, Matrícula nº 332045-6, do cargo de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Direito, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/02/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 94, de 27 de fevereiro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.004202/2024-83,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ERASMO CARLOS AMORIM MORAIS**, Matrícula nº 332133-9, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5054, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**Portaria Nº 23, de 29 de fevereiro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o art. 19, inciso I e II, da Res. CONAMA nº 237/1997 c/c art. 20, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008 que asseveram a possibilidade de revisar a licença expedida pelo órgão ambiental, podendo proceder com a sua suspensão, diante da violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que confere à Administração Pública o poder-dever de controlar os próprios atos, de forma discricionária, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, conforme Súmula nº 473 do STF c/c art. 53, da Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO que as atividades albergadas pelas Licenças de Operação de Regularização constantes nesta Portaria já foram objeto de licenciamento ambiental ordinário e que, uma vez iniciado o processo de licenciamento ordinário, não é cabível, para este mesmo objeto, a submissão a um processo de licenciamento corretivo;

CONSIDERANDO que, com base nas informações contidas na Análise GEO nº AG.0620-4/2023, Análise GEO nº AG.0622-3/2023, Análise GEO nº AG.0626-1/2023 e Análise GEO nº AG.0612-0/2023, bem como, as análises técnicas deste órgão, não restou comprovado que as atividades foram implantadas, o que também representa um óbice para emissão das Licenças de Operação de



Regularização (LO-R);

CONSIDERANDO a existência de ações judiciais que tramitam em face dos Empreendedores e dos imóveis em questão, uma vez que, há a discussão da regularização dos imóveis, e a emissão da licença ambiental, neste caso, deve ser precedida da apresentação da CRD - Certidão de Regularidade Dominial emitida pelo INTERPI, não sendo possível em razão dos litígios promovidos;

CONSIDERANDO que as Licenças de Operação de Regularização foram emitidas de forma irregular, tendo em vista que, conforme dispõe o Art. 52, caput, da Seção VII, da IN 07/2022, se trata de ato administrativo resultante do Licenciamento Ambiental Corretivo e deve ser requerida quando a atividade já estiver IMPLANTADA e EM DESENVOLVIMENTO e;

CONSIDERANDO a manifestação feita pelo Diretor de Licenciamento Ambiental da SEMARH, através do Processo SEI nº 00130.001086/2024-98, que recomenda a declaração de nulidade das licenças mencionadas nesta Portaria e diante dos vícios constatados nos atos;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, tornando sem efeito legal, as licenças abaixo mencionadas:

- Licença de Operação de Regularização (LO-R.05765-0/2023), expedida em 22 de janeiro de 2024, válida até dia 22 de janeiro de 2027, referente ao Imóvel QUILOMBO LOTE I, sob a responsabilidade do Sr. MANOEL ALVES DE SOUSA;
- Licença de Operação de Regularização (LO-R.05812-1/2023), expedida em 18 de janeiro de 2024, válida até dia 18 de janeiro de 2027, referente ao Imóvel QUILOMBO LOTE III, sob a responsabilidade do Sr. EULEUTÉRIO ALVES DE CARVALHO;
- Licença de Operação de Regularização (LO-R.05817-4/2023), expedida em 22 de janeiro de 2024, válida até dia 22 de janeiro de 2027, referente ao Imóvel QUILOMBO LOTE IV, sob a responsabilidade do Sr. ALDENIR ALVES DE SOUSA;
- Licença de Operação de Regularização (LO-R.05822-5/2023), expedida em 22 de janeiro de 2024, válido até dia 22 de janeiro de 2027, referente ao Imóvel QUILOMBO LOTE V sob a responsabilidade do Sr. MILTON DA ANUNCIAÇÃO BEZERRA.

Art. 2º Notifique-se as partes interessadas mencionadas nesta Portaria para conhecimento e cumprimento do inteiro teor deste ato administrativo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TERESINA/PI, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5060, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 58/2024

redencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **CANINANA MOTOS MIGUEL ROSA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.755.559-4**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 62/2024, constante do processo sob nº 00009.005147/2024-91,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **CANINANA MOTOS MIGUEL ROSA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.755.559-4**, e no CNPJ/MF sob nº 53.653.016/0001-60, localizado na AVE MIGUEL ROSA, nº 7500, Bairro Tabuleta, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 46 a 58, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, observando, inclusive, as alterações posteriores a este ato.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Cientifique-se.



Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 59/2024

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 325/2023, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **CÍRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.505.530-6**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 64/2024, constante do processo sob nº 00009.005707/2024-16,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 325/2023, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR LTDA ME**, inscrito no CAGEP sob nº **19.505.530-6**, e no CNPJ/MF sob nº 16.703.014/0001-01, localizado na AVE INDUSTRIAL GIL MARTINS, nº 595, GALPAO 03, Bairro SAO PEDRO, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025.



Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 60/2024

Prorroga os efeitos fiscais da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 299/2022, que credenciou, em regime especial de tributação do ICMS, o estabelecimento da empresa **JSB DISTRIBUIDORA LTDA**, CAGEP nº 19.718.196-1, para operar na forma dos arts. 13 ao 30 do Anexo VII do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 67/2024, constante do processo sob nº 00009.002964/2024-98,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 299/2022, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **JSB DISTRIBUIDORA LTDA**, situada na ROD. BR 135, KM 350, s/n, Galpão 05, Zona Rural, Município de Bom Jesus - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 04.216.204/0002-04 e no CAGEP sob o nº 19.718.196-1, para operar na forma dos arts. 13 ao 30 do Anexo VII do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos



fiscais no período de 01 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

SUPERINTENDENTE DA RECEITA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5067, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 018/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000275/2023-13;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.



CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **004/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **ORDEM ENGENHARIA E CONSULTORIA**, tendo como objeto **RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE BARREIROS E PEQUENAS BARRAGENS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA-PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 06/02/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5069, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 1186, de 23 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora **Suely Edna Lopes Santos Lacerda**, matrícula funcional nº 019186-8, Agente Ocupacional de Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria da Saúde do Estado do PI, lotada no Hospital Getúlio Vargas, na cidade de Teresina/PI, para prestar seus serviços junto a Unidade Mista de Saúde de Pedro Lopes, no município de Francinópolis/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)



José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5072, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 9, de 28 de fevereiro de 2024

Designa a “Comissão de Seleção de Organização da Sociedade Civil e Comissão de Monitoramento e Avaliação” de nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 para acompanhamento do Procedimento de Chamamento Público - Processo SEI nº 00314.000072/2024-07, da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência SEID-PI.

A SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 e considerando o contido no Processo SEI nº 00314.000072/2024-07;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da “Comissão de Seleção de Organização da Sociedade Civil e Comissão de Monitoramento e Avaliação” que tratam os incisos X e XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, e, o Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos dos regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da “Comissão de Seleção de Organização da Sociedade Civil e Comissão de Monitoramento e Avaliação” para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento que tramita sob nº 00314.000072/2024-07, que trata do serviço “Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Inclusão de Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho, no município de



Bom Principio, Piauí.”, os seguintes servidores:

I - Cleonice Araújo Carvalho, cedida pela SESAPI, matrícula nº. 0210605-1 o qual presidirá esta Comissão;

II - Carla Adriana Nascimento de Carvalho, matrícula nº. 0372300-3;

III - Ana Kelly Lopes Soares, matrícula nº. 0371426-8.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção de Organização da Sociedade Civil e Comissão de Monitoramento e Avaliação será presidida por Cleonice Araújo Carvalho.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria, sendo a mesma requisito para participação da Organização da Sociedade Civil no Acordo de Cooperação, e, quando for o caso, ao valor de referência constante, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, o monitoramento e avaliação das parcerias firmadas no âmbito do Procedimento de Credenciamento - Processo SEI nº 00314.000072/2024-07.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5079, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 126, de 29 de fevereiro de 2024



O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 08/2024/SEJUS/PI, firmado com a Empresa MIRACEU TURISMO LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOEE nº 39/2024 Ref (4670) dia 26/02/2024, tendo como objeto a Contratação dos serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **ALIOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS**, CPF Nº: XXX.739.153-XX, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 08/2024/SEJUS/PI.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 08/2024/SEJUS/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 08/2024/SEJUS/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2024/SEJUS/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;



II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5091, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 00003.001372/2024-17

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, I e III, da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Núcleo de Inovação e Tecnologia - NIT, instituído pela Portaria PGE-PI GAB nº 12, de 19 de fevereiro de 2024:

I - Victor Emmanuel Cordeiro Lima, matrícula nº 246347-4, Presidente;

II - Fernando Laerte Miranda de Carvalho, matrícula nº 330402-7, Coordenador Executivo;

III - Paulo Victor Alves Maneco, matrícula nº 298755-4, membro;

IV - José Carlos Bastos Silva Filho, matrícula nº 246348-2, membro;



V - Luis Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves, matrícula nº 298754-6, membro;

VI - Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra, matrícula nº 208911-4, membro;

VII - Sérgio Baião de Azevedo Carvalho, matrícula nº 373144-8, membro.

Parágrafo único. Além dos servidores acima, poderão ser atribuídas a execução de atividades específicas a outros servidores da PGE-PI, mediante sugestão do NIT e designação pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5092, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 114, de 27 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

Considerando a realização do concurso público para o provimento do cargo de Policial Penal;

Considerando a necessidade de atualização do perfil psicológico para o desempenho das funções de Policial Penal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, conforme anexo único, a escolha dos instrumentos (testes) psicológicos da análise conjunta entre o NUCEPE e a SEJUS, da identificação dos constructos psicológicos necessários e identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho no cargo de Policial Penal;

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Pulique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí



ANEXO I

O cargo de Policial Penal, que possui suas atribuições descritas na Lei Ordinária Nº 5.377 de 10/02/2004 do Estado do Piauí, que dispõe sobre a Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí, possui como requisitos mentais/psíquicos para o desempenho de suas funções, os seguintes caracteres psicológicos:

1. Ser emocionalmente estável, moderado com capacidade para encarar situações estressantes adequadamente;
2. Capacidade para administrar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho;
3. Demonstrar agressividade adequada ao cargo (agir com energia por meio de palavras ou expressão corporal sem, necessariamente, empregar o uso de força física, porém sabendo utilizá-la quando necessário);
4. É capaz de agir demonstrando controle da ansiedade, sem manifestação de medo, tensão ou extrema preocupação;
5. Aceita a sociedade como ela é, respeitando e acreditando no cumprimento das leis;
6. Conhece e cumpre as obrigações sociais, morais e éticas;
7. Ser ativo e ágil, envolvendo-se em diversas atividades ao mesmo tempo;
8. Tem capacidade de organização, planejamento, desenvolvimento de métodos e preparação para ação;
9. Tem capacidade de trabalhar em grupos, integrar-se em um esforço coletivo para atingir resultados;
10. Comunica-se facilmente.

A avaliação psicológica do concurso público será realizada pela comissão da NUCEPE/UESPI, baseado na Resolução Nº 2, de 21 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União- Seção 1 ISSN 1677-7042, em 02 de fevereiro de 2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP Nº 001/2002.

De acordo com o Art.2º, capítulo I- cabe à comissão responsável “selecionar métodos e técnicas psicológicas com base nos estudos científicos, que contemplem as atribuições e responsabilidades dos cargos, incluindo a descrição detalhada das atividades e profissiografia do cargo, identificação dos construtos psicológicos necessários e identificação de características restritivas/ou impeditivas para o desempenho no cargo;”.

Segue abaixo os Constructos Psicológicos necessários para o desempenho do cargo de Policial Penal:

1. Controle Emocional;
2. Agressividade;
3. Ansiedade;
4. Conformidade;
5. Capacidade de conduzir-se em situações estressantes;
6. Conscienciosidade;



7. Comunicação;
8. Dinamismo;
9. Organização;
10. Trabalho em equipe.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5100, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 068/2024/INVESTE

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **WANDERSON FELIPE MEDEIROS HOLANDA**, para o cargo de Assessor Técnico Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá seus a partir do dia 22/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 070/2024/INVESTE



Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 021/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a **EMPRESA AUTO LESTE LTDA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ. ITEM 06 - ATA DE SRP Nº 04-A/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **BRENA RAFAELY CARDOSO BEZERRA**, CPF n.º XXX.531.523-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5104, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI



Portaria Nº 26, de 21 de fevereiro de 2024

Autoriza e averba a Contagem de Tempo de serviço pertencente a servidor ANTÔNIO DE CASTRO SANTOS e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975; considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91;

RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a Averbação da contagem do tempo de serviço pertencente ao servidor ANTÔNIO DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 025976-4, Agente Operacional de Serviço, nesta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 13/12/2023, que faz parte do Processo Administrativo SEI nº 00309.00492/2024-54:

Empregador: DELTA CONSTRUCOES S/A

Número: -

Documento: 32304 - CTPS Série: 393

Função:

Período Contribuição: 19/09/1977 a 05/04/1978 Tempo de Contribuição: 0
ano(s), 6 mes(es), 17 dia(s)

Período Aproveitado: 19/09/1977 a 05/04/1978 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 6
mes(es), 17 dia(s)

Empregador: ITER ENGENHARIA DE CONSTRUCOES LTDA

Número: 087307310001-02

Documento: 32304 - CTPS Série: 393

Função:

Período Contribuição: 19/11/1979 a 19/03/1980 Tempo de Contribuição: 0
ano(s), 4 mes(es), 1 dia(s)

Período Aproveitado: 19/11/1979 a 19/03/1980 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 4
mes(es), 1 dia(s)

Empregador: MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA

Número: 003968950001-25

Documento: 32304 - CTPS Série: 393

Função:

Período Contribuição: 01/10/1980 a 31/12/1984 Tempo de Contribuição: 4
ano(s), 3 mes(es), 0 dia(s)

Período Aproveitado: 01/10/1980 a 31/12/1984 Tempo Aproveitado: 4 ano(s), 3
mes(es), 0 dia(s)

Empregador: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PIAUI



Número: 068517110001-56
Documento: 32304 - CTPS Série: 393
Função:
Período Contribuição: 01/10/1980 a 31/12/1991 Tempo de Contribuição: 7
ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s)
Período Aproveitado: 01/10/1980 a 31/12/1991 Tempo Aproveitado: 7 ano(s), 0
mes(es), 0 dia(s)

Empregador: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Número: 065535720001-84
Documento: 32304 - CTPS Série: 393
Função:
Período Contribuição: 01/10/1980 a 31/12/1998 Tempo de Contribuição: 7
ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s)
Período Aproveitado: 01/10/1980 a 31/05/1992 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 5
mes(es), 0 dia(s)

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com = 4578 dia(s), correspondendo a 12 Ano(s), 6 Mês(es) e 18 Dia(s), datada e assinada pelo funcionário responsável do órgão expedidor, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

João Rodrigues Filho

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5109, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 016/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000347/2023-22;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso



III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **002/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA**, tendo como objeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE I - NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, com extensão total de 30,00 km.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 09/02/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5114, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 017/2024/GAB/SEFIR



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000348/2023-77;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **003/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA**, tendo como objeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE II - NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI, com extensão total de 80,00 km.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 09/02/2024.

Publique-se



Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5115, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 119, de 29 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 09/2024/SEJUS/PI, firmado com a Empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOEEPI do dia 22 de fevereiro de 2024, Edição nº 37/2024. (REF. 4258), tendo como objeto a Aquisição de bens permanentes para implementação de 06 (seis) oficinas de panificação e confeitaria no Sistema Penitenciário do Piauí (Convênio Federal Depen - MJSP 124/2015 - Plataforma +Brasil nº 822381/2015).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor FÁBIO KEYLLER DE SIQUEIRA NUNES, CPF Nº: XXX.669.213-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 09/2024/SEJUS/PI.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:



I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 09/2024/SEJUS/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 09/2024/SEJUS/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2024/SEJUS/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se



Publique-se
Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 120, de 29 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 10/2024/SEJUS/PI, firmado com a Empresa VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOEEPI do dia 22 de fevereiro de 2024, Edição nº 37/2024. (REF. 4258), tendo como objeto a Aquisição de bens permanentes para implementação de 06 (seis) oficinas de panificação e confeitaria no Sistema Penitenciário do Piauí (Convênio Federal Depen - MJSP 124/2015 - Plataforma +Brasil nº 822381/2015).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor FÁBIO KEYLLER DE SIQUEIRA NUNES, CPF Nº: XXX.669.213-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 10/2024/SEJUS/PI.



Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 10/2024/SEJUS/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 10/2024/SEJUS/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2024/SEJUS/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 121, de 29 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 11/2024/SEJUS/PI, firmado com a Empresa META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOEEPI do dia 22 de fevereiro de 2024, Edição nº 37/2024. (REF. 4258), tendo como objeto a Aquisição de bens permanentes para implementação de 06 (seis) oficinas de panificação e confeitaria no Sistema Penitenciário do Piauí (Convênio Federal Depen - MJSP 124/2015 - Plataforma +Brasil nº 822381/2015).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor FÁBIO KEYLLER DE SIQUEIRA NUNES, CPF Nº: XXX.669.213-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 11/2024/SEJUS/PI.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art.



3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 11/2024/SEJUS/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 11/2024/SEJUS/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2024/SEJUS/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUSr

Portaria Nº 122, de 29 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 12/2024/SEJUS/PI, firmado com a Empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOEEPI do dia 22 de fevereiro de 2024, Edição nº 37/2024. (REF. 4258), tendo como objeto a Aquisição de bens permanentes para implementação de 06 (seis) oficinas de panificação e confeitaria no Sistema Penitenciário do Piauí (Convênio Federal Depen - MJSP 124/2015 - Plataforma +Brasil nº 822381/2015).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor FÁBIO KEYLLER DE SIQUEIRA NUNES, CPF Nº: XXX.669.213-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 12/2024/SEJUS/PI.



Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 12/2024/SEJUS/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 12/2024/SEJUS/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2024/SEJUS/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5137, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 11, de 29 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula nº 1800957, para atuar como Fiscal dos seguintes Contratos:

CONTRATO Nº 001/2024-Celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA. Objeto do contrato: aquisição de um Veículo 0 km para a Associação Prisma.

CONTRATO Nº 002/2024-Celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa B. DANIEL INFORMÁTICA. Objeto do contrato: aquisição de material de informática para a Associação Prisma.

CONTRATO Nº 003/2024-Celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa IMPERIO SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA. Objeto do contrato:



aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a Associação Prisma.

CONTRATO Nº 005/2024-Celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa M FELIPE GALVÃO LTDA. Objeto do contrato: aquisição de equipamentos audiovisuais para a Associação Prisma.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 12, de 29 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE



I - Designar a servidora Bruna Laís Ferreira, matrícula nº 372288-x, para atuar como Fiscal dos seguintes Contratos:

CONTRATO Nº 004/2024-Celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA. Objeto do contrato: aquisição de material eletrônico, mobiliário para a Associação Prisma.

CONTRATO Nº 006/2024-Celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto do contrato: aquisição de material de informática, mobiliário e para a Associação Prisma.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 13, de 29 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei



Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar a servidora ALEXSANDRA MARTINS CABRAL, matrícula nº 33913-2 , para atuar como Fiscal dos seguintes Contratos:

CONTRATO Nº 007/2024-Celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa REDVOV FERRAMENTAS LTDA. Objeto do contrato: aquisição de equipamentos eletrônicos para a Associação Prisma.

CONTRATO Nº 008/2024-Celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA. Objeto do contrato: aquisição de equipamentos eletrônicos para a Associação Prisma.

CONTRATO Nº 009/2024-Celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa PETRA COMERCIAL LTDA. Objeto do contrato: aquisição de material de equipamentos eletrônico para a Associação Prisma.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5139, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

CONTRATOS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: FORT SECURE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 12.641.727/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE ANTVÍRUS KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS SELECT PARA UTILIZAÇÃO EM ESTAÇÕES DE TRABALHO E COM SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES.

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

PROCESSO Nº 00100.013996/2023-90

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5088, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00013.000480/2022-83

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO SEDEC

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47



CONTRATADO: TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.746.838/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE BONITO EM INHUMA-PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 153.511,54 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (DOIS) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 17. SUBFUNÇÃO: 544 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3081 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: EDILIANE MARIA TEIXEIRA PEREIRA VERAS FREITAS - TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5093, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001286/2023-18

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 24000770

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE nº 001/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI



CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 21.376.282/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE PISTA DE COOPER NA PI - 225 COM UMA EXTENSÃO DE 1.560 M NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 220.122,90 (DUZENTOS E VINTE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 752 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5090 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00092

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO01781

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS - QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5116, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17	
Nº do processo SEI	00095.003754/2023-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000822 - CONTRATAÇÃO DE BANCA PARA CONCURSO



Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de licitação.
Fundamento legal	Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021
Contratante	ESTADO DO PIAUÍ , por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.217.342/0001-07
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
CNPJ/CPF do Contratado	07.471.758/0001-57
Resumo do objeto do contrato	<p>O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços da Fundação Universidade Estadual do Piauí, conforme detalhamento abaixo:</p> <p>A contratação de instituição especializada e legalmente constituída para realizar a elaboração e aplicação de todos os atos inerentes à realização do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Policial Penal, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, assim como toda e qualquer logística necessária à execução, exclusivamente, das 05 (cinco) Etapas do referido concurso (Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, Exame de Saúde (médico e odontológico), Exame de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Investigação Social), em conformidade com o respectivo edital. Serão disponibilizadas 200 (duzentas) vagas para ingresso e formação de Cadastro de Reserva de até 200 (duzentos) classificados.</p>
Prazo de vigência	12 meses a partir da assinatura.
Prazo de execução	12 meses a partir da assinatura.
Data de assinatura do contrato	29/02/2024
Valor global	R\$ 1.411.179,48 (hum milhão, quatrocentos e onze mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	Gestão/unidade: 22101 Programa de trabalho: 06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500 - Tesouro Estadual e/ou 501 - Recursos não vinculados de Impostos.
Natureza da Despesa	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-operação intra-orçamentária.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00110
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA



CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5148, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

AVISODE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 06/2024. Proc. Adm. nº 010/2024. Tipo: Menor preço por Lote. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para disponibilização de serviços de mão-de-obra de eletricitas, pedreiros, serventes, pintores, marceneiro e serralheiro para suprir as necessidades do Município de São João da Varjota - PI no exercício 2024. Fonte de Recurso: 02.02.00, 02.04.00, 02.07.00, 02.08.00, 02.09.00, 02.09.00, 02.10.00. Datade abertura das propostas: 19/03/2024 às 09:05h. Data da rodada de lances: 19/03/2024 às 09:30h. Edital e anexos: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). Informações: e-mail licitacaopmsjv@gmail.com.

São João da Varjota-PI, 28 de fevereiro de 2024

José Carlos Barbosa de Carvalho

Pregoeiro

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 4994, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Administrativo nº 010/2024. Tipo: Menor preço valor por item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade Mista de Saúde do Município de Monsenhor Hipólito - PI. Fonte de Recurso: 500;600; 621. Data da Sessão:19/03/2024 às 09:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. Edital e informações: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br>, bnc.org.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente pelo e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.



Monsenhor Hipólito - PI, 28 de fevereiro de 2024

Valmira Bezerra Policarpo

Pregoeira

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 4995, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA -PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Contratonº 041/2024. Processo Administrativo nº 075/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção de uma Escola com 05 salas, no Município de Santo Antônio de Lisboa - PI. CONTRATADA: WJ DE JESUS CAVALCANTE LTDA, CNPJ Nº 32.098.679/0001-90.

VIGÊNCIA: 24 meses.

Valor:R\$ 6.331.737,61.

Fonte de recursos: FNDE/RECURSO PRÓPRIO. Data da assinatura do contrato: 29/02/2024.

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 5055, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES - CAC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024 - CAC/SESAPI

COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES - CAC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024 - CAC/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.033414/2023-81
ID Licitações-e	1039601
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº. 8.666/93
Tipo de Licitação	Menor Preço



Resumo do objeto da licitação	Aquisição de frascos de hemocultura , para atender a uma demanda de 12 (doze) meses , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/ Comissão de Agentes de Contrações - CAC/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 05/03/2024, às 16:00h Abertura das Propostas: 18/03/2024, às 9:00h Sessão de Disputa de Lances: 18/03/2024, às 10:00h Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 90.759,00
Dotação Orçamentária	17101
Fonte de Recursos	659
Natureza da Despesa	339030
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2024NR01049
Pregoeiro(a)	Antonio Carlos de Sousa Costa
Presidente CAC/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 5119, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 75/2024

Onde se lê: Nº do Contrato SIAFE: 24000728

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024



PROCESSO Nº 00012.004120/2024-22

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA E PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SONDAS.

Data da Assinatura do Contrato: 31/01/2024

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados de 31/01/2024 a 31/01/2025.

Valor global: R\$ 9.252.729,60 (nove milhões, duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Fonte de Recursos: 600

Ação Orçamentária: 10.302.0001.2394

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR01608

Nº do Contrato SIAFE: 24000726

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA - SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA E PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5005, datada de 29 de fevereiro de 2024.)



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - AGESPISA

ERRATA AO CONTRATO Nº 07/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023-SUPLI

RETIFICA-SE O CONTRATO DA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, QUE POSSUI COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS HIDRÁULICAS, COM DESTINO A ATENDER À EQUIPAGEM DOS POÇOS NA CIDADE DE PAVUSSU E NO CONJUNTO MUNDICA PROCÓPIO NA CIDADE DE RIO GRANDE, NO ESTADO DO PIAUÍ, ASSINADO EM 11/01/2024, ANTERIORMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DOE - PI NO DIA 16/02/2024, EDIÇÃO Nº 33/2024, PÁGINA 110.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01 R\$ 47.487,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02 R\$ 32.481,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL (LOTE Nº 01 E LOTE Nº 02) DE R\$ 79.968,50 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

LEIA - SE:

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01 R\$ 47.478,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02 R\$ 32.481,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL (LOTE Nº 01 E LOTE Nº 02) DE R\$ 79.959,50 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

TERESINA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5028, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS



ERRATA -**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DOEEPI DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 26/2024. (REF. 2809)**

A Publicação do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Nº 002/2023/SEJUS, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção no preço unitário adjudicado da empresa H2W SOLUÇÕES LTDA EPP:

Onde se lê:

DADOS DO FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL		H2W SOLUÇÕES LTDA EPP		
CNPJ:		19.726.807/0001-34		
ENDEREÇO:		R CANAL BELEM 4051 TERREO / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81510- 210		
CONTATOS:		(41) 3296-7041		
E-MAIL		will@h2wsolucoes.com.br		
REPRESENTANTE:		Willson Mandu Lopes		
ITEM	BEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Betoneira de 600 litros - trifásica com carregador automática / 10	10	R\$ 33.473,00	R\$ 334.733,00
TOTAL (R\$)				R\$ 334.733,00

Leia-se:

DADOS DO FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL		H2W SOLUÇÕES LTDA EPP		
CNPJ:		19.726.807/0001-34		
ENDEREÇO:		R CANAL BELEM 4051 TERREO / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81510- 210		
CONTATOS:		(41) 3296-7041		
E-MAIL		will@h2wsolucoes.com.br		
REPRESENTANTE:		Willson Mandu Lopes		
ITEM	BEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Betoneira de 600 litros - trifásica com carregador automática / 10	10	R\$ 33.473,30	R\$ 334.733,00
TOTAL (R\$)				R\$ 334.733,00



CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5059, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

ERRATA AO EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90

NOME DA CONTRATADA: HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 20.480.650/0001-99

ONDE LÊ-SE:

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00142

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO04155

LÊIA-SE:

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00142

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04155

RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA

Diretor Administrativo da SSP-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5064, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ

ERRATA Nº 10/2024-INVESTE

INTERESSADA: AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ.

PROCESSO SEI Nº 00147.000299/2024-13.



Considerando falha formal, erro de digitação, na portaria publicada no DOE Ed. 41/2024 de 28/02/2024, páginas 78 e 79, retifica-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **ROGÉRIO DE FIGUERÊDO DOS SANTOS**, para o cargo de Assessor Técnico Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

LEIA-SE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **ROGÉRIO DE FIGUERÊDO DOS SANTOS**, para o cargo de Assessor Técnico Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024.

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5105, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

E R R A T A

EDITAL D E L I C I T A Ç Ã O

Processo Administrativo Nº. 00013.000089/2023-60

Pregão Eletrônico nº 001/2024

A SECRETARIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - PI, através da Comissão de Licitação, comunica as empresas interessadas ao certame acima referenciado, da alteração da data de abertura da sessão e rodada de lances, objetivando o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para serviços de hora/máquina e equipamentos com prestação de assistência técnica e garantia com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Estadual da Defesa Civil, publicado no DOE - Edição 33/2024 de 16/02/2024, página 157, Processo TCE LW-000932/24.

No texto ONDE SE LÊ:

Data de Abertura e Rodada de Lances: 01 de MARÇO de 2024

Horário de Abertura: 10 H, horário de Brasília/DF;



Horário da Rodada de Lances: 11 H, horário de Brasília/

LEIA-SE:

Data de Abertura e Rodada de Lances: 15 de MARÇO de 2024

Horário de Abertura:10 H, horário de Brasília/DF;

Horário da Rodada de Lances: 11 H, horário de Brasília/DF;

JUSTIFICATIVA: Justificamos tal medida, haja vista a necessidade da Retificação do Edital e sua respectiva republicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, nos termos da Lei 10.520/2002.

Teresina - PI, 29 de fevereiro de 2024.

CARINA NUNES OLIVEIRA

PREGOEIRA DA SEDEC/PI

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5151, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

ERRATA Nº 11/2024-INVESTE

INTERESSADA: AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ.

PROCESSO SEI Nº 00147.000170/2024-13.

Considerando falha formal, erro de digitação, na portaria nº 66/2024 publicada no DOE Ed. 41/2024



de 28/02/2024, página 79, retifica-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **THADEU DUFROYER**, para o cargo de Gerente Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

LEIA-SE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **THADEU DUFROYER**, para o cargo de Gerente Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024.

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5155, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024

SEI Nº 00012.000439/2024-89

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Comissão de Contratação Direta - CCD, torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento(s), em caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título [FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - AVISO 91/2024 - PROCESSO SEI Nº 00012.000439/2024-89], no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 6 (SEIS) MESES
------	--------------------------	---------	--------------------------------



01	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	SISTEMA DE APLICAÇÃO	60
02	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG	CÁPSULA	180
03	LURASIDONA 40MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	180

O termo de referência pode ser solicitado pelo e-mail ccdsesapi@gmail.com, indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

GABRIELA DE ALMEIDA FURTADO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (CCD-SESAPI) - Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5006, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN

AVISO DE LEILÃO

(03º Leilão 2024 Dia 22/03/2024)

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 03º/2023. DETRAN - PI. DATA: 22.03.2024, às 09:00h VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **SUCATA** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 22 de março de 2024, pregão **online/eletrônico** transmitido e acessado via Login e senha no site



www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detran.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A
Teresina, 28 de fevereiro de 2024

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5008, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI - PI

AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO: **TOMADA DE PREÇOS 02/2023 - CPL/SESAPI.**

Processo SEI Nº 00012.021663/2021-61

OBJETO: “EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - EM PARNAÍBA - PI”,

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI, torna público aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO do processo em epigrafe, que fica **HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA.** e **GALUMA ENGENHARIA LTDA-EPP**, por atender as exigências do Edital, e ficando **INABILITADAS** pelo descumprimento do Edital, as empresas: **1) MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA.; 2) BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; 3) R. ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA.; 4) F & W CONSTRUÇÕES LTDA; 5) TELETECHNOS- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÕES E INFORMATICA LTDA.** Informações: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Teresina - PI, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.

Publique-se:

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2024.

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5012, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ- SEFAZ-PI
AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

A Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ PI, em obediência ao § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, **divulga** que realizará a **Dispensa de Licitação nº 02/2024** em razão do valor, pelo artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa **para fornecimento de 4.000 (quatro mil) pacotes de 1 (um) kg (quilograma) de açúcar, refinado, tipo cristal, cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto sólido**, visando atender às necessidades dos diversos setores da Sede, Gerências Regionais, Postos Fiscais e demais Unidades da SEFAZ -PI. Desta feita, os interessados devem apresentar e encaminhar suas propostas para o e-mail cpl@sefaz.pi.gov.br, no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

Teresina (PI), 29 de fevereiro de 2024.

Mirla Marques Costa Damasceno

Agente de Contratação

SEFAZ PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5027, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ- SDE-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024 - CPL	
Nº do processo SEI	00152.000379/2023-19
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a Execução de Obras e Serviços de Construção de Uma Quadra Poliesportiva, na Comunidade "Jacus", Zona Rural do Município de São João da Varjota-PI .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão de Licitação da SDE/PI, sito à Rua Heitor Castelo Branco, nº 2438/Centro, em Teresina-PI; e-mail: licitacao@sde.pi.gov.br , de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb .
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 19 de março de 2024 , às 09:00 (nove) horas.



Valor global estimado	R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Dotação orçamentária	23.692.0106.6096
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5039, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023-CPL-SDE/PI

Processo Administrativo SEI Nº 00152.000749/2023-18

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações-CPL/SDE, designada através da Portaria nº 56/2023-GS, por meio de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 01/02/2024, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2023-CPL, destinado à contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 62.735,00 m², em vias públicas do Município de Parnaíba, neste Estado, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: Inabilitadas as empresas: 1) MP ENGENHARIA LTDA.; 2) CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.; 3) VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA. e 4) PAVCON CONSTRUTORA LTDA.; por não cumprirem o exigido no subitem 8.3.5.5 do Edital, e, 5) FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. por não atender os subitens 2.3.4, 8.3.5.3 e 8.3.5.5 do Edital. E habilitada, por atender no todo as exigências do Edital, a empresa: 1) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2024.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**



Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5040, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 002/2023

SEI nº 00323.0002593/2023-09

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 01.01.2023, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação TOMADA DE PREÇO 002/2022 que tem como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação do serviço de recuperação de 39.360 quilômetros de estrada vicinal, nos trechos que ligam a sede do município as comunidades morro do Cauã e adjacências, e do trecho que liga a sede a comunidade Canindé dos Marinheiros e adjacências, zona rural do Município de Alagoinha do Piauí, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 26.01.2024 e Parecer PGE nº 117/2023/CB/PLC/GAB/PGE-PI e Despacho PGR-PI/GAB/PLC Nº 11/2023 Parecer Referencial CGE nº 16/2023/CGE-PI/GAB/CGA/NSDER, em favor da empresa A COSTA DE ALMEIDA EIRELI CNPJ nº 40.453.708/0001-12, com o valor de R\$ 1.245.192,30 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e dois reais e trinta centavos).**

Data da assinatura: 28/02/2023.

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5041, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2024

SEI Nº 00012.047991/2023-50

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Comissão de Contratação Direta - CCD, torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento(s), em



caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título [FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - AVISO 92/2024 - PROCESSO SEI Nº 00012.047991/2023-50], no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 6 (SEIS) MESES
01	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG	Comprimido revestido de liberação prolongada	720

O termo de referência pode ser solicitado pelo e-mail ccdsesapi@gmail.com, indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

GABRIELA DE ALMEIDA FURTADO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (CCD-SESAPI) - Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5052, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2023

PROCESSO SEI: 00319.000419/2023-82

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 16 de fevereiro de 2024**, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço global**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, APOIO TÉCNICO DAS "OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DA LINHA 1 - SUDESTE, ENTRE AS ESTAÇÕES ALBERTO SILVA E ITARARÉ, VISA TAMBÉM AGREGAR NUMA PRIMEIRA ETAPA NO PLANO DE MOBILIDADE DA CIDADE DE TERESINA, O PLANEJAMENTO DA ADEQUAÇÃO DA LINHA 1 - SUDESTE, MAS DE FORMA A PREPARAR AS FUTURAS IMPLANTAÇÕES DA LINHA 2 - SUL, LINHA 3 - LESTE E LINHA 4 - NORTE"**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Dotação Orçamentária: R\$ 8.437.044,45 (oito milhões quatrocentos e trinta e sete mil quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), Classificação Orçamentária:



46.101.26.782.0008.1895; Unidade Gestora: 46.101; Programa de Trabalho: 0008; Natureza da Despesa: 44.90.39 e Projeto Atividade - 1895. e FR -754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 26 de dezembro de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5057, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000974/2023-44.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do Aviso de Convocação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e considerando que não foi apresentado recurso, a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 028/2023-SETUR, contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Cristalândia do Piauí-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame para comparecimento à sessão que será realizada no dia 04 de março de 2024, às 10h30min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.



Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5070, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA N. 001/2024

PROCESSO SEI N. 00016.001425/2023-61

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei N. 8.666/93, COMUNICA que empresa participante do certame interpôs recurso administrativo (ID -[011301189](#)) contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação (ID -[011176668](#)) do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí constante do ID -[011206463](#)). A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data de publicação deste aviso, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso.

Teresina - PI, 29 de fevereiro de 2024.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5080, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de PROPOSTA DE PREÇOS da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: Ato contínuo, a comissão de licitação analisou as propostas e classificou as Ato contínuo, a comissão de licitação analisou as propostas e classificou as empresas PRO ENGENHARIA LTDA, TOTAL CONSTRUÇÕES, SAGA CONSTRUTORA e SOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA por terem apresentado propostas e planilhas orçamentárias de acordo com o exigido no edital. A empresa ALPHACON CONSTRUTORA foi desclassificada por ter não ter apresentado na sua



proposta composição de BDI diferenciado, não atendendo ao item 9.2.4, bem como, não apresentou composições auxiliares, não atendendo ao item 9.2.4.1. A empresa MP ENGENHARIA LTDA foi desclassificada por ter não ter apresentado na sua proposta composição de BDI diferenciado, não atendendo ao item 9.2.4, também não apresentou especificações técnicas, conforme exige o item 13.3.3. A empresa CONSTRUTORA FORTALEZA foi desclassificada por ter não ter apresentado na sua proposta composição de BDI diferenciado, não atendendo ao item 9.2.4, também não apresentou especificações técnicas, conforme exige o item 13.3.3. A empresa ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA foi desclassificada por ter não ter apresentado na sua proposta composição de BDI diferenciado, não atendendo ao item 9.2.4, também não apresentou especificações técnicas, conforme exige o item 13.3.3. A comissão de licitação declara VENCEDORA a empresa TOTAL CONSTRUÇÕES por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 700.645,38 (Setecentos mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5081, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Aviso de Reconsideração e Abertura de Prazo de Contrarrazões - SECID/PI

Processo: 00310.001161/2023-11.

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 026/2023 - CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a execução de revitalização de iluminação pública nas Localidades: Avenida Benedito Lopes, bairro São Félix, Anel Viário (Cipó até as Onças), Avenida José de Castro, bairro Umbelina, bairro Aldeia, rua Abdias Neves (Câmara Municipal), Avenida Umbuzeiro BR-020, Centro, Monumento do Tatu e bairro Santa Luzia, no município de São Raimundo Nonato - PI.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, por seu Presidente, informa que foi interposto recurso administrativo contra a decisão de habilitação pela empresa GYGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, no dia 14 de fevereiro de 2024, restando aberto o prazo para contrarrazões. Informa, outrossim, que torna sem efeito o aviso de abertura das propostas publicado em 26 de fevereiro de 2024, na Edição do Diário Oficial do Estado nº 38/2024.

Os documentos de habilitação e o parecer técnico podem ser solicitados mediante e-mail (cpl.secid2023@gmail.com) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício



Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí.

Teresina (PI), 29 de fevereiro de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Presidente da CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5086, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA N. 112/2023

PROCESSO SEI N. 00016.002223/2023-28

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, alterada pela Portaria 007/2024, publicada no DOE de 08/02/2024, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei N. 8.666/93, COMUNICA que empresa participante do certame interpôs recurso administrativo (ID - 011210005) contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação (ID -011168193) do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (ID -011206271. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Aviso, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso.

Teresina - PI, 29 de fevereiro de 2024.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5087, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 009/2024

PROCESSO SEI N. 00016.002145/2023-71



O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023 (alterada pela Portaria GAB/DER-PI Nº 007/2024, publicada no DOEPI n. 29/2024, de 08/02/24), torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID [011341556](#)), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA; MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA e INABILITADAS as empresas VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; JLR COSTA ENGENHARIA pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital; MACEDO DA SILVA & PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina - PI, 29 de fevereiro de 2024.

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5094, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS CARTA CONVITE Nº. 05/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de PROPOSTA DE PREÇOS da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: Ato contínuo, a comissão de licitação analisou as propostas e classificou as Ato contínuo, a comissão de licitação analisou as propostas e classificou as empresas. A comissão passou à análise das propostas e classificou as empresas PORTELA ENGENHARIA LTDA, BS CONSTRUÇÕES LTDA e CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES por terem atendido no todo as exigências do edital, bem como, apresentou propostas válidas, declarando vencedora a empresa PORTELA ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$272.417,93 (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e três centavos). Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5096, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.000674/2023-60

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023 - CPL/SEDEC será dia 01 de março de 2024, às 07:30 na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, situada na Rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

TERESINA (PI), 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VISTO: **JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5097, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2023 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 035/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.720,00 m² de vias públicas no município de Paquetá - PI, declarando classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: RMR EMPREENDIMENTOS LTDA (RR CONSTRUTORA) - R\$ 494.783,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e três reais); 2º lugar: L CONSLOC LTDA - R\$ 502.514,56 (quinhentos e dois mil quatrocentos e quatorze reais cinquenta e seis centavos); 3º lugar: MARCOS



ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA (FF ENGENHARIA) - R\$ 504.337,00 (quinhentos e quatro mil trezentos e trinta e sete reais); e 4º lugar: W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA (WC ENGENHARIA) - R\$ 504.801,94 (quinhentos e quatro mil oitocentos e um reais e noventa e quatro centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5098, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-CAC/SESAPI.	
Processo SEI nº	00012.024189/2023-91
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, para um período de 12 (doze) meses.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CAC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/03/2024 ÀS 09:00H. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2024 às 09:30H. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/2024 às 09:30H. LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 1039405
Valor Global Estimado	R\$ 11.104.729,64 (onze milhões, cento e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)



Dotação Orçamentária	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	

Wilson Martins de Sousa Filho

Agente de Contratação - CAC/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5106, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 036/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário na zona rural no município de Ipiranga do Piauí - PI, com extensão total de 53,61 km, declarando desclassificada a empresa: 1) L S RAMOS DA SILVA LTDA, por não atender ao disposto no item 13.3.3 do edital; 2) CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA, por não atender ao disposto no item 13.3.3 do edital; e classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA (FF ENGENHARIA) - R\$ 2.723.494,58 (dois milhões setecentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos); 2º lugar: L CONSLOC LTDA - R\$ 2.728.887,40 (dois milhões setecentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do



Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5107, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JUDGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.000435/2023-18.

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2024-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: CONSTRUTORA ENTRE RIOS - CNPJ: 03.013.115/0001-09 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 425.771,57 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos); DESCLASSIFICADAS: B S CONSTRUÇÕES - CNPJ: 17.780.223/0001-11 por não atender o item 9.2.4.3 deste edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

TERESINA (PI), 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VISTO: **JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.**

SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5108, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2023 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 031/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 13.174,70 m² de vias públicas no município de Bom Jesus - PI, declarando **Habilitadas** por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: TECNIC CONSTRUTORA LTDA e ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS; e **Inabilitadas** as empresas: 1) AAN ENGENHARIA LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.1 do edital; 2) CONSTRUTORA MORAES E SANTOS EIRELI - EPP - a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.1 do edital; 3) RENC ENGENHARIA LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.4.4 do edital; 4) PAVCON CONSTRUTORA LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.2 do edital; 5) JUSCON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.2 do edital; 6) V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.4.4 do edital; 7) MP ENGENHARIA LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.5.1.1 do edital; 8) CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.4.4 do edital. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5110, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001112/2023-33

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023 - CPL/SEDEC será dia 01 de março de 2024, às 08:30 na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, situada na Rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.



TERESINA (PI), 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VISTO: JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5117, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CPL/SDE-PI

Processo Administrativo SEI Nº 00152.000416/2023-99

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações-CPL/SDE, designada através da Portaria nº 56/2023-GS, por meio de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo ao certame, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CPL, destinado à contratação de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 16.490,00m², nas Ruas: Projetada 01 (A=3.060,00m²), Projetada 05 (A=3.690,00m²), Projetada 07 (A=3.540,00m²), São Raimundo (A=3.060,00m²), Bem-Vinda (A=400,00m²), Santa Teresa (A=400,00m²), Do Alan (A=1.400,00 m²), Santa Verônica (A=940,00m²), no Povoado "Cacimba Velha", Zona Rural do Município de Teresina-PI, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 29/02/2024, obteve o resultado que segue: Desclassificada a empresa: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA. por descumprir o subitem 9.2.3.1 do Edital. E, Classificadas na ordem crescente de classificação, por atenderem no todo as exigências do Edital, as empresas: **1º lugar**: Alphacon Construtora Ltda.; **2º lugar**: Erla Construções Ltda.; **3º lugar**: Padrão Engenharia e Construções Ltda.; **4º lugar**: Construtora Agiliza Ltda.; **5º lugar**: Constec-Construtora Técnica Ltda.; **6º lugar**: MP Engenharia Ltda.; **7º lugar**: Construtora Moraes Santos Ltda. (CMS); **8º lugar**: Flávio Rodrigues Milhomem de Sousa Ltda. (RM Construção); **9º lugar**: Construtora Piauiense Ltda. e **10º lugar**: Construtora Betesda Ltda. Assim, em conformidade com o Edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa a empresa: **ALPHACON CONSTRUTORA LTDA.** - a) Valor Global: R\$ 1.598.956,71 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais, setenta e um centavos) e b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assegurado o cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina, 29 de fevereiro de 2024.



Erene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5120, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001113/2023-83.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do Aviso de Convocação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que após o julgamento do recurso administrativo, e considerando que já foi publicado o respectivo resultado no Diário Oficial do Estado nº 40/2024, publicado em 28 de fevereiro de 2024, páginas 257-258, a SETUR/PI dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 036/2023-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Geracinda Maria da Conceição e na Rua Autora Alves Costa, no município de Brasileira-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 04 de março de 2024, às 11h00min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5122, datada de 29 de fevereiro de 2024.)



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2024/2024	
Nº do processo SEI	00347.000199/2023-50
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Resumo do objeto da licitação	Construção de quadra poliesportiva no município de Brasileira-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .
Data de abertura e entrega das propostas	09:00 (nove) horas do dia 15 de março de 2024.
Valor global estimado	R\$ 247.859,22 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)
Dotação orçamentária	15.998.0010.1046
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	23005499

Jardel de Araújo Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5150, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001039/2023-03.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo da Homologação e Adjudicação.	O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.001039/2023-03, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de restauração de estrada vicinal no município de São Miguel do Tapuio-PI, com extensão total de 18,54 Km, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCAAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49, pelo valor de R\$ 1.099.373,90 (um milhão, novecentas e nove mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos).

Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5009, datada de 29 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000971/2023-19.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo da Homologação e Adjudicação.	O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000971/2023-19, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de restauração de estrada vicinal no município de Elesbão Veloso-PI, com extensão total de 49,62 Km, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa PAVCON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03, pelo valor de R\$ 2.089.090,66 (dois milhões, oitenta e nove mil, noventa reais e sessenta e seis centavos).
---	--

Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5014, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

PROCESSO SEI Nº 00317.001651/2023-58

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.001651/2023-58, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 018/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 28,80km, no município de Porto Alegre-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa A.K.R. Prado, com proposta comercial no valor de R\$ 1.520.995,20 (Um milhão, quinhentos e vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira



SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5038, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.000922/2023-18

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 008/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de uma quadra poliesportiva na Localidade Tabuleiro Grande no Município de Elesbão Veloso - PI, com uma área total de 640,50 m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa RODRIGUES & SANTANA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 42.308.656/0001-16), pelo valor global de R\$ 339.096,44 (trezentos e trinta e nove mil, noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 29 de fevereiro de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5099, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA - Pregão Eletrônico Nº 002/2023.	
Nº do Processo SEI	00147.000069/2023-73
Modalidade de Licitação	LICITAÇÃO ELETRÔNICA.



Tipo de Licitação	Menor Preço.
Fundamento Legal	Lei nº 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ
Nome do Órgão	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ.
Resumo do resultado da licitação	<p>A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, por seu Presidente que abaixo subscreve, no uso de sua competência; e</p> <p>Considerando que o procedimento licitatório em epígrafe que tem como objeto a aquisição de Ar Condicionado, para o prédio do HUB de Tecnologia e Inovação do Distrito Tecnológico de Teresina da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí Investe Piauí, fora amplamente divulgado;</p> <p>Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, publicidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a toda a interessada ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais, havendo inegável prescrição dos atos administrativos que visam à modificação das decisões administrativas;</p> <p>Considerando a rescisão contratual por ato unilateral da CONTRATANTE, por descumprimento contratual, inexecução total dos contratos nº 30/2023, referente ao lote 01 e Contrato nº 53/2023 referente aos lotes 02, 03 e 05 conforme publicação no DOE/PI do dia 09/02/2023;</p> <p>Homologo o referido certame, adjudicado a nova empresa vencedora: CNPJ Nº 73.852.873/0001-04 - C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI para os lotes 02 e 03 no valor de R\$ 14.595,60 para o lote nº 02 e para o lote 03 no valor de R\$ 36.718,20.</p>
Assinatura Signatário	19 de fevereiro de 2024. Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor-Presidente da Investe Piauí.



Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor-Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5118, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

REFERENTE AOS LOTES 5 E 11

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2023/SEAD - PI

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços** com vistas a subsidiar a contratação de empresa especializada em **locação de veículos**, observando-se o disposto no **Decreto Estadual nº 14.386 de 18 de janeiro de 2011**, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que Compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, a ser realizado através de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante no **ANEXO A** e **ANEXO B (Caderno de especificação técnica da execução do serviço)** do Termo de Referência.

- **Sessão de Abertura:** 26/12/2023, às 09:00h
- **Sessão de Rodada de lances:** 26/12/2023, às 10:00h
- **Local: sistema Banco do Brasil:** <https://www.licitacoes-e.com.br>
- **Pregoeiro:** Antônio Ferreira Junior
- **Data da Adjudicação no sistema LICITACOES-E:** 23/02/2024 - REFERENTE AOS LOTES: 5 E 11
- **Autoridade Superior:** Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí

LOTES 5 E 11



RAZÃO SOCIAL: BRF CONSTRUÇÕES
CNPJ: 18.317.476/0001-16
ENDEREÇO: Avenida Centenário, 1875, Aeroporto, Teresina - PI, CEP 64003-700
CONTATO: 86 9 9952-2402 / 99 99452 - 5966
REPRESENTANTE: ROBERTO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

LOTE 5						
ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
5	61 UNIDADES	DIÁRIA	Veículo Tipo Van (Sem Motorista, Sem combustível)	R\$ 3.362,29	-	R\$ 205.099,69
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 205.099,69 (duzentos e cinco mil noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)						

LOTE 11						
ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
11	1.030 Horas/serviço	HORA	Veículo Tipo Caminhão Munk (Com Motorista, Com combustível)	R\$ 420,00	-	R\$ 432.600,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 432.600,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais)						

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5147, datada de 29 de fevereiro de 2024.)



EXTRATOS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.002848/2023-58****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2023/SEAD**

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresas para fins de confecção e fornecimento de arranjos florais, Ramalhetes (buquês), plantas ornamentais, coroa de flores e serviços correlatos.

Pregoeira: Valdirene Oliveira Machado Luz

Data da Adjudicação: 09/02/2024

Data Homologação: 09/02/2024

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí/ SEAD-PI

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI), por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SLC)/ JACYLENNE COELHO BEZERRA

ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: CONFORME TABELA apresentada no **Termo de referência (ID 9565950) e Mapa de Precificação (ID 9348602) da Diretoria de Pesquisa de Preço - SEAD-PI**

RAZÃO SOCIAL: FLORICULTURA NATUARTE LTDA

CNPJ: 02.133.017/0001-42

ENDEREÇO: Avenida Dom Severino, nº 1150/1, Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049-375

CONTATO: (86) 3221-1014/ (86) 3211-0260

E-MAIL: floriculturanatuarte@hotmail.com

REPRESENTANTE: Dayane Silva Santos

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

LOTE I - ARRANJOS FLORAIS

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1094	Arranjo	Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra, medindo 1m (base esponja floral).	R\$ 500,00	R\$ 547.000,00



2	421	Arranjo	Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de vidro). A jardineira será devolvida após o evento	R\$ 600,00	R\$ 252.600,00
3	636	Arranjo	Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de vidro). A jardineira será devolvida após o evento.	R\$ 800,00	R\$ 508.800,00
4	1074	Arranjo	Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja floral).	R\$ 650,00	R\$ 698.100,00
5	560	Arranjo	Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja floral).	R\$ 850,00	R\$ 476.000,00
6	348	Arranjo	Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de madeira). A jardineira será devolvida após o evento.	R\$ 550,00	R\$ 191.400,00
7	260	Arranjo	Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de madeira). A jardineira será devolvida após o evento	R\$ 850,00	R\$ 221.000,00
8	748	Arranjo	Arranjo floral com flores do campo, complemento de folhagem e outros elementos, para mesa de honra frente chão, medindo 1,00m (base esponja floral).	R\$ 250,00	R\$ 187.000,00



9	332	Arranjo	Arranjo floral com flores do campo, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de vidro). A jardineira será devolvida após o evento.	R\$ 650,00	R\$ 215.800,00
10	655	Arranjo	Arranjo floral com flores do campo, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja floral).	R\$ 450,00	R\$ 294.750,00
11	531	Arranjo	Arranjo floral com flores do campo, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de madeira). A jardineira será devolvida após o evento.	R\$ 500,00	R\$ 265.500,00
12	764	Arranjo	Arranjo floral com flores tropicais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,00m (base esponja floral).	R\$ 400,00	R\$ 305.600,00
13	485	Arranjo	Arranjo floral com flores tropicais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de vidro). A jardineira será devolvida após o evento	R\$ 600,00	R\$ 291.000,00
14	548	Arranjo	Arranjo floral com flores tropicais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja floral).	R\$ 600,00	R\$ 328.800,00
15	408	Arranjo	Arranjo floral com flores tropicais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de madeira). A jardineira será devolvida após o evento	R\$ 499,00	R\$ 203.592,00



16	522	Arranjo	Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para coluna de vidro 1,50m (base bandeja e esponja floral). A coluna será devolvida após o evento	R\$ 400,00	R\$ 208.800,00
17	509	Arranjo	Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para coluna de vidro 1,50m (base bandeja e esponja floral). A coluna será devolvida após o evento	R\$ 500,00	R\$ 254.500,00
18	640	Arranjo	Arranjo floral com flores do campo, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para coluna de madeira 1,50m (base bandeja e esponja floral). A coluna será devolvida após o evento.	R\$ 300,00	R\$ 192.000,00
19	598	Arranjo	Arranjo floral com flores tropicais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para coluna de vidro 1,50m (base bandeja e esponja floral). A coluna será devolvida após o evento	R\$ 300,00	R\$ 194.400,00
20	1149	Arranjo	Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos, para centro de mesa (base de vidro e esponja floral). A bandeja será devolvida após o evento.	R\$ 200,00	R\$ 229.800,00
21	970	Arranjo	Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos, para centro de mesa (base de vidro e esponja floral). A bandeja será devolvida após o evento.	R\$ 150,00	R\$ 145.500,00
22	929	Arranjo	Arranjo floral com flores do campo, complemento de folhagem e outros elementos, para centro de mesa (base de vidro e esponja floral). A bandeja será devolvida após o evento	R\$ 150,00	R\$ 139.350,00
23	1061	Arranjo	Arranjo floral com flores tropicais, complemento de folhagem e outros elementos, para centro de mesa (base de vidro e esponja floral). A bandeja será devolvida após o evento.	R\$ 150,00	R\$ 159.150,00
24	850	Arranjo	Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para tribuna oficial de 1,00m (base bandeja e esponja floral).	R\$ 450,00	R\$ 382.500,00



25	853	Arranjo	Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para tribuna oficial de 1,00m (base bandeja e esponja floral).	R\$ 375,00	R\$ 319.875,00
26	759	Arranjo	Arranjo floral com flores do campo, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para tribuna oficial de 1,00m (base bandeja e esponja floral).	R\$ 450,00	R\$ 341.550,00
27	889	Arranjo	Arranjo floral com flores tropicais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para tribuna oficial de 1,00m (base bandeja e esponja floral).	R\$ 349,40	R\$ 310.616,60

Valor Total do lote I: R\$ 7.849.983,60 (Sete milhões oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) R\$ 7.849.983,60

Não houve FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

RAZÃO SOCIAL: FLORICULTURA NATUARTE LTDA

CNPJ: 02.133.017/0001-42

ENDEREÇO: Avenida Dom Severino, nº 1150/1, Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049-375

CONTATO: (86) 3221-1014/ (86) 3211-0260

E-MAIL: floriculturanatuarte@hotmail.com

REPRESENTANTE: Dayane Silva Santos

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

LOTE II - RAMALHETES

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1576	Ramalhetes	Ramalhete (bouquet) com 06 rosas nacionais, folhagens e outros elementos: gypsophila, cipestre, paulistinha e tangos	R\$ 100,00	R\$ 157.600,00
2	590	Ramalhetes	Ramalhete (bouquet) com 06 rosas importadas, folhagens e outros elementos: gypsophila, cipestre, paulistinha e tangos	R\$ 150,00	R\$ 88.500,00
3	1294	Ramalhetes	Ramalhete (bouquet) com 12 rosas nacionais, folhagens e outros elementos: gypsophila, cipestre, paulistinha e tangos.	R\$ 150,00	R\$ 194.100,00
4	608	Ramalhetes	Ramalhete (bouquet) com 12 rosas importadas, folhagens e outros elementos: gypsophila, cipestre, paulistinha e tangos	R\$ 350,00	R\$ 212.800,00
5	932	Ramalhetes	Ramalhete (bouquet) com 06 copos de leite, lírios, gérberas ou palma de santa rita, folhagens e outros elementos: gypsophila, cipestre, paulistinha e tangos.	R\$ 200,00	R\$ 186.400,00



6	552	Ramalhetes	Ramalhete (bouquet) com 12 copos de leite, lírios, gérberas ou palma de santa rita, folhagens e outros elementos: gypsophila, cipestre, paulistinha e tangos.	R\$ 300,00	R\$ 165.600,00
7	3570	Ramalhetes	Botão de rosa nacional	R\$ 11,50	R\$ 41.055,00
8	3310	Ramalhetes	Botão de rosa nacional embalada com complementos: cipreste, paulistinha e outros	R\$ 17,50	R\$ 57.925,00
9	1260	Ramalhetes	Botão de rosa importada	R\$ 18,50	R\$ 23.310,00
10	1210	Ramalhetes	Botão de rosa importada embalada com complementos: cipreste, paulistinha e outros	R\$ 25,00	R\$ 30.250,00
11	960	Ramalhetes	Ramalhete fúnebre com flores do campo, folhagens e outros elemetos: gypsophila, cipreste, paulistinha e tangos.	R\$ 148,39	R\$ 142.454,40
Valor Total do lote II: R\$ 1.299.994,40 (Um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)					R\$ 1.299.994,40
Não houve FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA					
RAZÃO SOCIAL: FLORICULTURA NATUARTE LTDA					
CNPJ: 02.133.017/0001-42					
ENDEREÇO: Avenida Dom Severino, nº 1150/1, Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049-375					
CONTATO: (86) 3221-1014/ (86) 3211-0260					
E-MAIL: floriculturanatuarte@hotmail.com					
REPRESENTANTE: Dayane Silva Santos					
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA					
LOTE III - COROA DE FLORES					
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	463	Coroa	Coroa fúnebre tamanho grande com flores naturais (liatria, gypsophila, flores do campo, alstroeméria cipreste, paulistinha e outros complementos). Medidas Mínimas: Aprox. 1,80m a 2,0m	R\$ 241,10	R\$ 111.629,30
2	296	Coroa	Coroa fúnebre tamanho médio com flores naturais (liatria, gypsophila, flores do campo, alstroeméria cipreste, paulistinha e outros complementos). Medidas Mínimas: Aprox. 1,60m a 1,80m	R\$ 140,00	R\$ 41.440,00
3	359	Coroa	Coroa fúnebre tamanho pequeno com flores naturais (liatria, gypsophila, flores do campo, alstroeméria cipreste, paulistinha e outros complementos). Medidas Mínimas: Aprox. 1,00m a 1,00m.	R\$ 100,00	R\$ 35.900,00
Valor Total do lote III: R\$ 188.969,30 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)					R\$ 188.969,30
Não houve FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA					



RAZÃO SOCIAL: FLORICULTURA NATUARTE LTDA
CNPJ: 02.133.017/0001-42
ENDEREÇO: Avenida Dom Severino, nº 1150/1, Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049-375
CONTATO: (86) 3221-1014/ (86) 3211-0260
E-MAIL: floriculturanatuarte@hotmail.com
REPRESENTANTE: Dayane Silva Santos
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

LOTE IV - PLANTAS ORNAMENTAIS

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1710	Unidade	Plantas naturais em cachepó para ambientação e/ou decoração de diversos tipos de eventos, tais como: palmeiras, bambus, pinheirinho, samambaias e outros	R\$ 69,59	R\$ 118.998,90
Valor Total do lote IV: R\$ 118.998,90 (Cento e dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)					R\$ 118.998,90

Não houve FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

RAZÃO SOCIAL: FLORICULTURA NATUARTE LTDA
CNPJ: 02.133.017/0001-42
ENDEREÇO: Avenida Dom Severino, nº 1150/1, Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049-375
CONTATO: (86) 3221-1014/ (86) 3211-0260
E-MAIL: floriculturanatuarte@hotmail.com
REPRESENTANTE: Dayane Silva Santos
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

LOTE V - SERVIÇOS CORRELATOS

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1686	Unidade	Serviços Correlatos mão de obra para montagem e/ou decoração de ambientes (palco, auditório, sala de aula, laboratório de artes, quadra esportiva, mezanino, mirante, jardins interno e externo, gabinete, pátio, espaço vip, pavilhão e outros), com flores/arranjos/plantas naturais, com devolução de vasos, colunas, jardineiras e similares após evento, quando for o caso.	R\$ 2.995,20	R\$ 5.049.907,20
Valor Total do lote V: R\$ 5.049.907,20 (Cinco milhões quarenta e nove mil novecentos e sete reais e vinte centavos)					R\$ 5.049.907,20

Não houve FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

OBSERVAÇÃO 1: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere estes itens não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

OBSERVAÇÃO 2: O instrumento convocatório das licitações conduzidas pela SEAD/PI poderá



prever que o quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEADPREV/PI não poderá exceder, na totalidade, até o décuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEADPREV, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.

Teresina - PI.

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5013, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024

RECURSO BID

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.032040/2023-35

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: Curso Elaboração de Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público Aplicados ao MCASP e NBC TSP

Contratado: ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME CNPJ Nº 12.314.418/0001-52

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, **GN 2350-9, item 3.10, alínea "c", Políticas BID.**

Valor total: R\$ 32.000,00. Fonte de Recurso: BID

Teresina, 29 de fevereiro de 2024.

Emílio Joaquim Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5016, datada de 29 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000825/2023-85.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 022/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, referente a diversas ruas na zona urbana da cidade de Itainópolis-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:a) Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.733.336/0001-57; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; MESQUITA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.269.167/0001-77; MP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.559.275/0001-65; PLAMONTEC- PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.617.192/0001-67; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56., pelos motivos destacados no Relatório de Análise da Proposta, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.b) Pela DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da empresa ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.028.243/0001-57, pelos motivos destacados no Relatório de Análise da Proposta, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</p> <p>Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.733.336/0001-57, pelo valor de R\$ 686.447,32 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.000825/2023-85 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.</p>

Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.



Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5020, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024	
Nº do Processo SEI	00019.010492/2023-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000603 E 24000732
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101 E 120201
Contratado	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	05.757.597/0002-18
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO FORENSE DIGITAL DE EXTRAÇÃO, DECODIFICAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS - SOLUÇÃO CELLEBRITE PARA ATENDER NECESSIDADE DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	36 (TRINTA E SEIS) MESES
Data de assinatura do contrato	26/02/2024
Valor	R\$ 5.886.253,72 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0103.6125 E 06.181.0103.6119
Fonte de Recursos	754 E 713
Natureza da Despesa	449040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00008 E 2024NR00168



EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO01555 E 2024RO01556
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: RAFAEL VELASQUEZ SAAVEDRA DA SILVA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**Portaria Nº 36/2024**

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato 006/2024**, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO FORENSE DIGITAL DE EXTRAÇÃO, DECODIFICAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS - SOLUÇÃO CELLEBRITE PARA ATENDER NECESSIDADE DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, firmado com a Empresa Techbiz Forense Digital Ltda, os seguintes servidores:

- **Ana Cléia Diniz dos Santos**, CPF nº ***.171.213-**, Matrícula nº 084753-4 - Gestor de



Contrato;

- **Francisco Solon Torres Castelo Branco Neto**, CPF nº ***.328.403-**, Matrícula nº 085526-0 - Fiscal de Contrato;
- **Márcia Caroline de Sousa Damasceno**, CPF nº ***.192.593-**, Matrícula nº 286775-3 - Fiscal de Contrato;
- **Yan Rêgo Brayner**, CPF nº ***.369.003-**, Matrícula nº 299.050 - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Estado da Segurança Pública

(*Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5030, datada de 29 de fevereiro de 2024.*)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023

PROCESSO SEI: nº 00016.000256/2024-23

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº: 00016.000775/2023-19

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº



052/2023, relativo à CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM EXTENSÃO DE 36,60M, SOBRE O RIACHO DO ENGANO E RESTAURAÇÃO DE PONTE EXISTENTE NA RODOVIA ESTADUAL PI-239, NO TRECHO SANTA ROSA DO PIAUÍ (SEDE)/ ENTRONCAMENTO DA RODOVIA PI-236, LOCALIZADO NO KM 18,60, NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, TERRITÓRIO TD-7, conforme art. 57, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 28 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ: nº 02.528.908/0001-06.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato N° 052/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e GETÚLIO ALVES DE CARVALHO (Representante Legal/ CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5031, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.000541/2023-93

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: PICOS CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 07.595.623/0001-01 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 985.295,77(novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos); 2º COLOCADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.915.057/0001-74 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 990.221,98 (novecentos e noventa mil duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS N° 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 29 de fevereiro de 2024.



Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão de licitação

VISTO: José Icemar Lavor Neri.

Secretário SEDEC

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5034, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ- SDE-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024 - CPL	
Nº do processo SEI	00152.000640/2023-81
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a Execução de Obras e Serviços de Construção de Ponte em Concreto Armado, com comprimento de 12,00 m, na localidade "Brava", Zona Rural do Município de Morro do Chapéu do Piauí-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão de Licitação da SDE/PI, sito à Rua Heitor Castelo Branco, nº 2438/Centro, em Teresina-PI; e-mail: licitacao@sde.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 18 de março de 2024 , às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 441.422,30 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0106.6096
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5037, datada de 29 de fevereiro de 2024.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001171/2023-23

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 24000791

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 029/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.360.128/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI COM EXTENSÃO TOTAL DE 13.052,69 M.

VALOR GLOBAL: R\$ 579.075,14 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 782 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5071 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00098

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO01695

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.



Pela Contratada: ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5042, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 103/2023

PROCESSO SEI Nº 00114.001050/2023-21

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de Santo Inácio do Piauí - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.945/0001-17

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo no município de Santo Inácio do Piauí - PI, TRECHOS CONTEMPLADOS: Rua Principal - Localidade Santa Maria; Rua Projetada Trecho 01: Localidade Santa Maria; Rua Projetada Trecho 02: Localidade Santa Maria, com área total 9.940,00 m².

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28/11/2023.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Tairo Moura Mesquita e pela Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí- PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5047, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2022 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI nº 00319.002507/2023-19

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ:



08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: SELETIV - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ: 13.224.659/0001-73).

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.39; Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000.

OBJETO DO ADITAMENTO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 29/2022, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/03/2024 a 01/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nº SIAFE: 22000194

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR00028

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2024RO01718

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Paulo Roberto Carneiro de Oliveira (pela Contratada).

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5053, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000168/2024-03
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.



CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	32.179.726/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROPOSTA DE PATROCÍNIO REFERENTE AO EVENTO CARNAVAL 2024 SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	08/02/2024
VALOR GLOBAL:	De R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00119
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO00900
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5056, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001321/2023-07

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 24000742

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 026/2023



FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA RENATA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.577.913/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, TRECHO: ENTR. PI243 E LOCALIDADE CARQUEJO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO DE 3,038 KM.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.974.403,59 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 782 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5071 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00087

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO01805

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: LOURIVAL NOGUEIRA DE ARAÚJO FILHO - CONSTRUTORA RENATA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5058, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2024

PROCESSO SEI: 00119.002617/2023-37;



PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.9003/0001-86 e a PREFEITURA DE BATALHA - PI, CNPJ Nº 06.553.903.0001/86;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI, PARA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL CATITÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5063, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.002800/2023-86

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e Prefeitura Municipal de Lagoa Do Piauí/PI. (CNPJ nº: 01.612.588/0001-05).

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009.

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM: Jonas Moura De Araújo, pela SETRANS/PI, e, Mauro César Soares de Oliveira Júnior,



pela Prefeitura Municipal de Lagoa Do Piauí/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5065, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2024

Número do Processo de Licitação: Processo Administrativo SEI nº. 00009.024770/2023-62

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 25/2023.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado na Processo Administrativo SEI nº. 00009.024770/2023-62, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 1097/2023, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 135/2023 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os seus efeitos.

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 07.268.152/0004-61.

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto desse termo Contratação de subscrição de serviços na forma de nuvem privada baseada na infraestrutura "Oracle Gen 2 Exadata Cloud at Customer Infrastructure - XM - Base System ou superior", no modelo "Enterprise Edition Extreme Performance", pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, de acordo com a versão mais recente disponibilizada ao mercado brasileiro, mais os serviços de migração e atualização de banco de dados, em concordância com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vista à cobertura contratual.

Data da Assinatura do Contrato: 27/02/2024.

Valor Global: R\$ 7.079.999,72 (Sete milhões, setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operação de Crédito

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.



Natureza da Despesa: 44.90.40

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00207

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO01814

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 23005871

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

Pela Contratada: Carlos Eduardo Vianna Santos

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 17/2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 008/2024 o servidor **JANUÁRIO DA PONTE LOPES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 112.712-8, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 008/2024 a servidora **ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 149.665-4, exercendo a função de Gerente de Bancos de Dados - GDATA/UNITEC e como substituto, o servidor **LEANDRO GALDINO LEITE**, Analista de Gestão da Tecnologia da Informação - GDATA/UNITEC, Matrícula nº. 158.398-X.

I - Contrato nº. 008/2024 - VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº. 07.268.152/0004-61, assinado em 27 de fevereiro de 2024.

II - Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a Contratação de subscrição de serviços na forma de nuvem privada baseada na infraestrutura "Oracle Gen 2 Exadata Cloud at Customer Infrastructure - XM - Base System ou superior", no modelo "Enterprise Edition Extreme Performance", pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, de acordo com a versão mais recente disponibilizada ao mercado brasileiro, mais os serviços de migração e atualização de banco de dados, em concordância com os termos e especificações deste edital e seus anexos.



ITEM	Descrição do Serviço	Unid.	Qtd.
1	Subscrição de serviço de processamento de banco de dados Oracle em nuvem privada, baseado na solução Oracle Database Exadata Cloud At Customer Quarter Rack Infrastructure, em sua versão mais recente.	Meses	48
2	Subscrição de serviço de Créditos Universais em horas de OCPU, que poderão ser utilizados na modalidade de nuvem privada ou pública, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, para consumo e pagamento de acordo com as necessidades da SEFAZ/PI, sem exigência de consumo mínimo.	Crédito	01
3	Serviço de Instalação e ativação Oficial do Fabricante para o item 1.	Serviço	1
4	Fornecimento de Serviços sob demanda em UST (Unidade de Serviços Técnicos).	UST	1.000

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente SUPAFT

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5073, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9/2023



PROCESSO SEI: 00012.018683/2023-17

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 9/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA).

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA), CNPJ sob o nº. 34.965.491/0001-27.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão das vagas do curso de Enfermagem junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa, em Teresina - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estimado em R\$ 6.381,34 (seis mil, trezentos e oitenta e um mil e trinta e quatro centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 04.03.2024.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 9/2023, em 24.07.2026.

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2024.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; INDIRA MARIA DE MELO LIRA PEREIRA DA SILVA, Pró-Reitora Administrativa e Financeira da UNIFSA.

QUADRO DE VAGAS

MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, em Teresina - PI

2024.1

CURSO	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR CURSOS
ENFERMAGEM	100h	36	R\$ 177,26	R\$ 6.381,34
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.381,34 (seis mil, trezentos e oitenta e um mil e trinta e quatro centavos)				

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5076, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 31/2019	
Nome da Cooperante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
CNPJ da Cooperante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome da Cooperada	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ – CGU-R/PI
CNPJ da Cooperada	CNPJ/MF sob o nº 26.664.015/0001-48
Resumo do objeto do termo de cooperação	Liberação do acesso ao Sistema de Cadastro e de Imagens constante do banco de dados da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI
Prazo de vigência	60 (sessenta) meses
Prazo de execução	26 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ 26 DE AGOSTO DE 2024
Data de assinatura do termo de cooperação	26 DE AGOSTO DE 2019
Signatárias do contrato	Pela Cooperante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Cooperada: HÉLIO SILVA DE SOUSA BENVINDO

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente - JUCEPI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 32/2022	
Nome da Cooperante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
CNPJ da Cooperante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome da Cooperada	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CNPJ da Cooperada	CNPJ/MF sob o nº 05.805.924/0001-89
Resumo do objeto do termo de cooperação	Liberação do acesso ao Sistema de Cadastro e de Imagens constante do banco de dados da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI
Prazo de vigência	60 (sessenta) meses
Prazo de execução	25 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 25 DE JANEIRO DE 2028
Data de assinatura do termo de cooperação	25 DE JANEIRO DE 2023
Signatárias do contrato	Pela Cooperante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Cooperada: CLEANDRO ALVES DE MOURA

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente - JUCEPI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO S/N	
Nome da Cooperante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
CNPJ da Cooperante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome da Cooperada	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/REGIONAL PIAUÍ
CNPJ da Cooperada	CNPJ/MF sob o nº 03.581.526/0001-09
Resumo do objeto do termo de cooperação	Concessão de desconto nos cursos de formação profissional executados pelo SESC aos inscritos na Jucepi.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	01 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2024
Data de assinatura do termo de cooperação	01 DE DEZEMBRO DE 2023
Signatárias do contrato	Pela Cooperante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Cooperada: FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente - JUCEPI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5085, datada de 29 de fevereiro de 2024.)***INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000008/2021-64
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	D DE M ANTUNES ENG. EIRELI ME
CNPJ CONTRATADO	31.132.284/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE BARRIGUDA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	29/05/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	29/05/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	28/02/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: David de Macedo Antunes.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5090, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 00012.002002/2024-80

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: JONAS G DA SILVA - LTDA

CNPJ da Contratada: 45.453.683/0001-70

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: o Serviço de prestação única de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios

Data da Assinatura: 25/01/2024.

Vigência: por mais 12 meses, pelo período de 25/01/2023 a 25/01/2024.

Valor global: R\$ 4.655,85 (quatro mil e seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Fonte de Recursos: 659;

Unidade Orçamentária: 17101;

Natureza da Despesa: 339039;

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: JONAS GOMES DA SILVA - REPRESENTANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5102, datada de 29 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2024****PROCESSO SEI:** 00012.038407/2023-75**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o INSTITUTO DE ENSINO O PROGRESSO.**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.**CONVENIADA:** INSTITUTO DE ENSINO O PROGRESSO, CNPJ 63.507.016/0001-05.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Inclusão de 24 (vinte e quatro) vagas do Curso de Técnico em Enfermagem, da CONVENIADA, nos diversos setores do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI.**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estimado em R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta reais). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 05.03.2024.**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 2/2024, em 23.01.2027.**DATA DE ASSINATURA:** 28.02.2024.**SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; EDSON BARBOSA CARNEIRO, Diretor da Conveniada.**QUADRO DE VAGAS****Hospital da Polícia Militar - HPM****2024.1 - turma 2**

CURSO-DISCIPLINA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Centro Cirúrgico	60h	24	R\$ 0,30	R\$ 18,00	R\$ 432,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta reais)					

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5103, datada de 29 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

PROCESSO Nº 00012.003413/2024-92

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NOTE LTDA

CNPJ/CPF do Contratado: 23.671.122/0001-05

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós operatório com gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção e mão de obra especializada de forma itinerante nas 11 Regiões de Saúde do Piauí para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 28/02/2024

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo do Contrato

Valor global: R\$ 66.690.855,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Gestão/Unidade: 170101

Fonte: 500/600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Elemento de Despesa: 33.90.39

Reserva Orçamentária:

Nota de Reserva: 2024NR01205 / 2024NR01717

Contrato SIAFE: 23003724

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Pela Contratada: THIAGO DE CASTRO RAMALHO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5111, datada de 29 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000050/2024-23

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BETANIA-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: MARCLEUMARIO LUISDETO DOS SANTOS

CPF Nº: **754.003 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5112, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP



EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024	
Nº do processo SEI	00019.012985/2023-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004988
Modalidade de licitação	RDC ELETRÔNICO Nº 007/SSP-PI/2023
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	CONSTRUTORA ROSACON LTDA
CNPJ do Contratado	22.239.797/0001-17
Resumo do objeto do contrato	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS - DRACO, EM TERESINA-PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	180 (CENTO E OITENTA) DIAS



Data de assinatura do contrato	29/02/2024
Valor global	R\$ 6.715.139,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E QUINZE MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0103.5065
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00173
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO01768
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: ERTON HERMES FONTINELLE REGO JUNIOR

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**Portaria Nº 42/2024**

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 007/2024**, cujo objeto consiste na CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS - DRACO, EM TERESINA-PI, firmado com a empresa Construtora Rosacon Ltda, os seguintes servidores:

- i. **Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha**, CPF nº ***.799.563-**, Matrícula nº 356526-2 - Gestor de Contrato;
- ii. **Robert Marinho Castelo Branco**, CPF nº ***.921.863-**, Matrícula nº 108.506-9 - Fiscal de Contrato;
- iii. **Marcos Raiylson Rocha Macêdo**, CPF nº ***.706.433-** - Fiscal de Contrato;
- iv. **Juliana de Lucena Martins Lima**, CPF nº ***.695.223-** - Suplente;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.



Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(*Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5113, datada de 29 de fevereiro de 2024.*)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024	
Nº do Processo SEI	00323.000088/2024-01
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24000870
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	G. M. DE MOURA BARROS EPP
CNPJ da Contratada	04.453.760/0001-05
Resumo do Objeto	Locação de Espaço com mobiliário e alimentação tipo 02: Auditório e/ou espaço com capacidade até 200 pessoas sentados + serviços (8 Diárias) Almoço e/ou jantar (420 unidades) Coffee break (420 unidades)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	28/02/2024
Valor Global Anual	R\$ 94.424,80
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de trabalho 20.244. 0107. 7200
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recursos	500/501
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00130 2024NR00133 2024NR00138 2024NR00142 2024NR00140 2024NR00139 2024NR00141



Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 766/2024
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Contratada: Gildete Maria de Moura Barros

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DA PORTARIA DE FISCAL Nº 22/2024-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2024

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, as servidoras que abaixo relacionamos, conforme **Contrato** que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



002/2024	G. M. DE MOURA BARROS EPP	Locação de Espaço com mobiliário e alimentação tipo 02: Auditório e/ou espaço com capacidade até 200 pessoas sentados + serviços (8 Diárias) Almoço e/ou jantar (420 unidades) Coffee break (420 unidades)	Luana Maria Alves da Silva	402.257-2	Sônia Maria Dias de Moraes	360.235-4
----------	----------------------------------	---	--	-----------	--	-----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5149, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024	
Nº do processo SEI	00010.007718/2023-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000177
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberação de ARP nº 01/2023 - Pregão Eletrônico nº 05/2023/SEAD



Fundamento legal	Lei no 8.666/93, Lei no 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual no 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.079.129/0001-86
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	29 de Fevereiro de 2024
Valor global	R\$ 898.606,60 (oitocentos e noventa e oito mil seiscentos e seis reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	11110 - SECRETARIA DE GOVERNO
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00015
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01809
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - SECRETARIA DE GOVERNO, o Sr. Marcelo Nunes Nolleto . Pela Contratada: Representante legal da empresa - EMPRESA AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA, a Sra. Lenita Siqueira de Carvalho Medeiros .

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5156, datada de 29 de fevereiro de 2024.)



TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

TERMO ADITIVO Nº 1

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 8/2024

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar o EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 8/2024 referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CLASSE "SL" COM ENSINO SUPERIOR COMPLETO, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

2.9.1 Somente serão aceitas declarações nos moldes do Anexo VII.

4.2 Para as PcD serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que venham a surgir pela necessidade da SEDUC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

5.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros e/ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, serão reservadas 25% (vinte por cento) das vagas que venham a surgir pela necessidade dos cursos ofertados pela SEDUC/PI, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 7.626/2021, de 11 de novembro de 2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADES
26/02/2024	Lançamento e divulgação do edital
27/02/2024 A 05/03/2024	Período para inscrições com envio de documentos
07/03/2024	Publicação do resultado preliminar da homologação das inscrições
08/03/2024	Período para a interposição de recursos do resultado preliminar da homologação das inscrições
11/03/2024	Publicação do resultado dos recursos ao resultado preliminar da homologação das inscrições
12/03/2024	Publicação do resultado final da Homologação das inscrições
12/03/2024 A 22/03/2024	Período para Análise dos Títulos
26/03/2024	Publicação do Resultado Final Preliminar
27/03/2024	Período para a interposição de recursos do Resultado Final Preliminar



01/04/2024	Publicação do resultado da interposição de recursos do Resultado Final Preliminar
02/04/2024	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo
A PARTIR DE 03/04/2024	Convocação para contratação

LEIA-SE:

2.9.1 Somente serão aceitas declarações nos moldes do Anexo V.

4.2 Para as PcD serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que venham a surgir pela necessidade da SEDUC, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo e conforme o Artigo 5º, inciso I, alínea "b" Resolução TCE/PI Nº 23/2016.

5.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros e/ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, serão reservadas 25% (vinte por cento) das vagas que venham a surgir pela necessidade dos cursos ofertados pela SEDUC/PI, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 7.626/2021, de 11 de novembro de 2021 e no Artigo 5º, inciso I, alínea "b" Resolução TCE/PI Nº 23/2016.

11.8 Não poderão se inscrever na seleção parentes consanguíneos e/ou afins até o 3º grau dos membros da Comissão Organizadora designada, a quem caberá observar as hipóteses de suspeição e impedimento no tocante à amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o 3º grau, para os fins do que estabelece o artigo 5º, inciso I, alínea "c" Resolução TCE/PI Nº 23/2016.

ANEXO I**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DATA	ATIVIDADES
26/02/2024	Lançamento e divulgação do edital
27/02/2024 A 08/03/2024	Período para inscrições com envio de documentos
11/03/2024	Publicação do resultado preliminar da homologação das inscrições
12/03/2024	Período para a interposição de recursos do resultado preliminar da homologação das inscrições
14/03/2024	Publicação do resultado dos recursos ao resultado preliminar da homologação das inscrições
14/03/2024	Publicação do resultado final da Homologação das inscrições
14/03/2024 A 22/03/2024	Período para Análise dos Títulos
26/03/2024	Publicação do Resultado Final Preliminar
27/03/2024	Período para a interposição de recursos do Resultado Final Preliminar
01/04/2024	Publicação do resultado da interposição de recursos do Resultado Final Preliminar
02/04/2024	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo
A PARTIR DE 03/04/2024	Convocação para contratação



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5021, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000644/2023-59.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo da Homologação e Adjudicação.	O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000644/2023-59, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, referente a diversas ruas na zona urbana e Povoado Furta-Lhe-a-Volta e Areal, no município de Ipiranga-PI - área de 20.470,00 m ² , e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03, pelo valor de R\$ 2.939.265,14 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5022, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 ao Contrato nº 032/2023	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PESSOA E SILVA ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	49.098.341/0001-30



Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 032/2023, relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Matias Olímpio, em Teresina - PI, conforme art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. Processo Administrativo nº 00011.009458/2024-81.
Prazo de execução	24/02/2023 a 24/05/2024
Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	23 de fevereiro de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Emanoel da Costa Pessoa Segundo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5046, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2024 ao Contrato nº 038/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES.
CNPJ do Contratado	26.369.947/0001-68
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução e vigência referente ao Contrato nº 038/2021, Construção de Escola Padrão SEDUC com 10 salas de aula e de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário em São Gonçalo do Gurguéia, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias. PROCESSO SEI 00011.009856/2024-05.
Prazo de execução	19/02/2024 a 19/04/2024
Data de assinatura do aditivo	27 de fevereiro de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Rosana Guimarães da Silva - Representante da Empresa

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5050, datada de 29 de fevereiro de 2024.)



COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000034/2024-07, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.386/0001-05, que apresentou proposta no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do evento "JUVENTUDE CARNAVAL SEGURO", a ser realizado no município de Teresina/PI, na data de 10 de fevereiro de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 27 de fevereiro de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000034/2024-07

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 13.119.386/0001-05;



Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “JUVENTUDE CARNAVAL SEGURO”, A SER REALIZADO EM TV ABERTA, NA DATA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME DO EVENTO: JUVENTUDE CARNAVAL SEGURO

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 10 de fevereiro de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6164

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO01729

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Antônio Francisco da Silva Junior

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 11, de 10 de fevereiro de 2024.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 09/2024** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA (ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o



contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000034/2024-07 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5061, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2022 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI nº 00319.000104/2024-16

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 06.699.342/0001-28).

OBJETO CONTRATUAL: Possui como objeto a locação de uma central telefônica com capacidade de 08 troncos e 40 ramais, com serviço noturno, siga-me interno e externo, transferência com retorno, agenda particular e de sistema, ura com atendimento digital e sistema de tarifação para 40 ramais, sendo possível de identificar as ligações realizadas por um usuário mediante a emissão de relatório individual.



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.39; Programa de trabalho: 26.122. 0109. 2000.

OBJETO DO ADITAMENTO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 12/2022, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03/03/2024 a 03/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nº SIAFE: 22000364

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR00067

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2024RO01514

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Vilmar Filho (pela Contratada).

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5062, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023

PROCESSO Nº 00012.046097/2023-62

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA

CNPJ da Contratada: 10.742.806/0001-09

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DATACENTER E CAMPI DA UESPI.

Data da Assinatura: 26/02/2024.

Vigência: por mais 12 meses, pelo período de 27/03/2024 a 27/03/2025.

Valor global: R\$ 48.764,00 (Quarenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais).



Fonte de Recursos: 500;

Unidade Orçamentária: 17101;

Natureza da Despesa: 449052;

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: JOAO ALVES SANTANA NETO - REPRESENTANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5075, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000936/2023-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: - FS SHOWS E EVENTOS

CNPJ da Contratada: 33.053.476.0001-40

Do Objeto: A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR-PI reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme comprovado a realização de SHOW ARTÍSTICO da banda/artista "FAFÁ SANTANA", na oportunidade da "FESTA DO CABOCLO NORDESTINO" no município de Belém do Piauí - PI, ocorrido no dia 15 de julho de 2022.

Fundamento Legal: Art. 59 da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura do Termo: 07 de novembro de 2023.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS.



Pela contratada: MARIA FLAVENILDES SANTANA MOURA BONIFÁCIO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5082, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000933/2023-58

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: - FS SHOWS E EVENTOS

CNPJ da Contratada: 33.053.476.0001-40

Do Objeto: A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR-PI reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme comprovado a realização de SHOW ARTÍSTICO da banda/artista "FAFÁ SANTANA", na oportunidade dos "FESTEJOS" no município de Caracol - PI, ocorrido no dia 23 de junho de 2022

Fundamento Legal: Art. 59 da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura do Termo: 07 de novembro de 2023.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: , MARIA FLAVENILDES SANTANA MOURA BONIFÁCIO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5084, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR



EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000934/2023-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: - FS SHOWS E EVENTOS

CNPJ da Contratada: 33.053.476.0001-40

Do Objeto: A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR-PI reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme comprovado a realização de SHOW ARTÍSTICO da banda/artista "FAFÁ SANTANA", na oportunidade do "SÃO JOÃO DO PISEIRO" no município de Geminiano - PI, ocorrido no dia 09 de julho de 2022.

Fundamento Legal: Art. 59 da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura do Termo: 07 de novembro de 2023.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS.

Pela contratada: MARIA FLAVENILDES SANTANA MOURA BONIFÁCIO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5089, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/SSP-PI/2017	
Nº do Processo SEI	00027.000187/2024-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17003209
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 007/SSP-PI/2016
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93





Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	20.480.650/0001-99
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/SSP-PI/2017, RELATIVO À OBRA DE UMA UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA NA CIDADE DE DOMINGOS MOURÃO-PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do aditivo	29/02/2024
Valor total do contrato	R\$ 435.234,19 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, E DEZENOVE CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3078
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00142
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO04155
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: LUCIANA CARVALHO SILVA MIRANDA

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5095, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/SSP-PI/2022	
Nº do Processo SEI	00027.000180/2024-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001692
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SSP-PI/2021
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA



CNPJ/CPF do Contratado	04.755.378/0001-56
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/SSP-PI/2022, RELATIVO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MODERNIZAÇÃO DOS SETORES DA PERÍCIA EXTERNA E INTERNA DA PERÍCIA CRIMINAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do aditivo	29/02/2024
Valor total do contrato	€ 79.876,64 (SETENTA E NOVA MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL EUROS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6125
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00029 E 2024NR00030
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO02459
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: IGOR CHAMON SILVEIRA

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5101, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001285/2023-51

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: IDAELSON MATIAS DA SILVA

CPF Nº: **749.483 **



VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5128, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001284/2023-15

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: ONILSON PEREIRA SILVA

CPF Nº: **827.906 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036



Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5130, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001279/2023-02

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 019/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: JANUARIO FERREIRA COELHO

CPF Nº: **580.103 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.



JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5131, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001263/2023-91

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: FRANCISCO EGIDIO DE CARVALHO

CPF Nº: **532.203 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5132, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001260/2023-58

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 016/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: FRANCISCO LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA

CPF Nº: **399.803 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5133, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do Diário nº 35/2024, 20 de fevereiro de 2024., pag.Página 376, , relativo ao Processo nº: 00347.000151/2023-41, contendo as seguintes alterações ao instrumento:

Onde se lê:

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO SEI Nº 00347.000151/2023-41

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 017/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Cocal dos Alves - Pi - 14.557m², dividido entre os trechos: Rua Projetada 01 - 2.511,32m² M; Rua Projetada 02 - 700,00m²; Rua Projetada 03 - 610,19m²; Rua Projetada 04 - 2.600,15m²; Rua Projetada 05 - 1.201,06m²; Rua Projetada 06 - 364,91m²; Rua Felismina Rodrigues De Brito - 501,76m²; Rua Primeiro De Janeiro - 2.159,76m²; Rua Projetada 10 - 2.495,28m²; Rua Projetada 11 - 1.412,60m²; Totalizando 14.557m².

Empresa Vencedora: LGF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.219.868/0001-07 .

Valor da Proposta: R\$ 1.971.459,36 (hum milhão novecentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 19 de fevereiro de 2024.

Signatário: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso - Coordenador Geral da CDTER/PI.

Leia-se:

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO SEI Nº 00347.000151/2023-41

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 017/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PISO INTERTRAVADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO - PI

Empresa Vencedora: LGF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.219.868/0001-07 .

Valor da Proposta: R\$ 1.971.459,36 (hum milhão novecentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 19 de fevereiro de 2024.

Signatário: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso - Coordenador Geral da CDTER/PI.



Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da CDTER

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5153, datada de 29 de fevereiro de 2024.)***DESPACHOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ****DESPACHO DECISÓRIO Nº 6/2023/AJG/GSE/SEDUC-PI/GSE/SEDUC-PI**

Processo nº 00313.001009/2020-66

Interessado: Controladoria-Geral do Estado do Piauí, ELSON ALVES DANIEL -
Matr.231044-9

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual e artigo 162, II, da Lei Complementar nº 13/94, considerando todos os documentos constantes dos autos do Processo em epígrafe, vem, através do presente, JULGAR o mérito relacionado ao Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2020/CGE-PI, nos termos que seguem.

Trata-se de demanda instaurada pela Controladoria-Geral do Estado do Piauí com vistas à apuração de eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor Elson Alves Daniel, Matrícula nº 231044-9, consubstanciada na ausência de prestação de contas dos recursos recebidos no âmbito dos programas PNAE e PACTUE, nos exercícios de 2016 e 2017, pela Unidade Escolar Gervásio Costa (Barras-PI).

Após análise dos fatos, argumentos e documentação colacionados, a Comissão Processante regularmente designada pela PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 18, DE 17 DE ABRIL DE 2020 constatou no Relatório 82/2023/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (6533803) que o servidor investigado não prestou contas em tempo razoável, configurando uma mora de 5 (cinco) anos para o cumprimento do dever legal, o que implica violação ao dispositivo do art. 149 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994. Por essa razão, a referida Comissão sugeriu a aplicação da penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias ao servidor.

De outra banda, em sede de controle finalístico, a Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI expediu o Parecer nº 14/CHEFIA/PCAA (6734667), aprovado pelo DESPACHO PGE-PI/GAB/AJ Nº 41/2023 (6737973), através do qual ratificou em parte o Relatório da Comissão, sugerindo aplicação de penalidade de suspensão de 40 (quarenta) dias ao servidor, em razão da inexistência de antecedentes do indiciado e da apresentação das contas impugnadas, mesmo que tardiamente, nos moldes abaixo transcritos:



[...]

Diante do trabalho realizado pela Comissão, resta tão-somente ratificar, em todos os seus termos, o relatório apresentado pela Comissão do PAD.

Ratifica-se, EM PARTE, o relatório conclusivo do PAD 09/2020/CGE-PI. Esta é a conclusão da Comissão “com base nos fatos apurados, entende-se esta Comissão aplicação de penalidade de **suspensão** de **60 (sessenta) dias** ao servidor **Elson Alves Daniel**, Professor, Matrícula nº 231044-9; e pelo envio de ofício ao Ministério Público do Estado do Piauí para apurar eventual crime de prevaricação”. **SUGERIMOS SEJA APLICADA SUSPENSÃO EM QUANTIDADE DE DIAS MENOR AO SUGERIDO, TENDO EM VISTA QUE O ACUSADO NÃO TEM ANTECEDENTES - NUNCA FOI PUNIDO E, MESMO TARDIAMENTE, PRESTOU AS CONTAS DEVIDAS.** (grifo nosso)

Destarte, após o trâmite supracitado, foi realizado o encaminhamento dos autos à SEDUC-PI para fins de julgamento, conforme se extrai do Ofício nº 276/2023/CGE-PI (6792562).

Ocorre que, após o recebimento dos autos, fora realizada publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado - DOEE nº 140/2023 (REF.15023) do dia 21/07/2023, da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 843/2023 (8373328), dando publicidade a resolução que aplicava a penalidade de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos moldes do relatório da Comissão do PAD, com o conseqüente não pagamento de remuneração ao servidor.

Contudo, a referida Portaria foi publicada desacompanhada de Despacho Decisório que lhe desse fundamento, carecendo de regularização, portanto.

Oportuno consignar que penalidade segue pendente de efetivação, uma vez que ainda não foram adotados os atos cabíveis junto à Unidade de Gestão de Pessoas.

Sucedo que, o servidor investigado apresentou requerimento objetivando a conversão da pena de suspensão em multa de 50% por dia de vencimento ou remuneração (9579435), conforme previsto no art. 151, §2º, da LC 13/1994. Para tanto, sustenta que atualmente exerce o cargo de Coordenador de Ensino de Jovens e Adultos, sendo responsável por essa modalidade nos 14 (quatorze) municípios jurisdicionados à 2ª GRE, estando ainda, em processo de formação e lotação de 45 novas turmas do segmento, com 821 matrículas novas.

É o que cumpre relatar.

Quanto ao mérito do PAD em questão, utiliza-se na referida decisão a **motivação por referência ou per relationem**, em concordância com os fundamentos expostos no **Parecer emitido pela PGE sob o nº 14/CHEFIA/PCAA** (6734667), uma vez que tal método de motivação é alinhado com a jurisprudência dos Tribunais Superiores e com art. 50, §1º, da Lei Federal Nº 9.784/99, com aplicabilidade para a Administração Pública Estadual reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme se depreende da leitura do Acórdão proferido nos Autos do Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial nº 724.530/MS, pela Segunda Turma da Corte Superior de Justiça, em 15/09/2015.



Ante o exposto, **JULGO** o **Processo Administrativo Disciplinar Nº 09/2020/CGE-PI**, para responsabilizar o indiciado **Elson Alves Daniel, Matrícula nº 231044-9** pelas irregularidades cometidas e apuradas nos Autos em epígrafe, fazendo uso da motivação por referência ou *per relationem*, prevista no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 e reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal como plenamente compatível com o texto da Constituição (MS nº 25.936, Rel. Min Celso de Mello - RMS 32.504/DF, Rel. Min. Celso de Mello - AI 738.982/PR, Rel. Min. Joaquim Barbosa - AI 809.147/ES, Rel. Min. Carmen Lúcia - AI 814.640/RS, Rel. Min. Ricardo Lewandowski), aplicando ao servidor a penalidade de **SUSPENSÃO DE 40 (QUARENTA) DIAS, a ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme art. 151, §3º, da Lei Complementar nº 13/94**, haja vista a necessidade atual da Administração Pública, no que diz respeito ao seu posto de serviço.

Por conseguinte, **DETERMINO** a **REVOGAÇÃO** da **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 843/2023**, alicerçado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

É o **JULGAMENTO**.

Expeça-se o competente ato punitivo. Publique-se.

Encaminhem-se os autos eletrônicos à Unidade de Gestão de Pessoas - UGP para providências de comunicação do servidor e demais medidas cabíveis.

pós, remeta-se o feito à CGE/PI, em conformidade com o teor contido no CGE_Ofício 276 (6792562)

Teresina (PI), 13 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira
Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 5024, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 006/SSP-PI/2023

PROCESSO SEI Nº 00027.006744/2023-34

Com base nas informações constantes do Processo SEI nº 00027.006744/2023-34, referente ao RDC ELETRÔNICO n.º 006/SSP-PI/2023, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DO**



BATALHÃO ESPECIAL DE POLICIAMENTO DO INTERIOR (BEPI), EM TERESINA/PI, torno público para conhecimento dos interessados a decisão de HOMOLOGAÇÃO do RDC *suso* mencionado, que teve por critério de julgamento MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL e por ADJUDICADA a empresa G C SOLUÇÕES LTDA (CNPJ 03.993.026/0001-76), classificada após etapa de negociação, com melhor proposta final de R\$ 2.210.730,88 (dois milhões, duzentos e dez mil setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).. Fonte de Recursos: 754 (Recursos de Operações de Crédito). Classificação Programática: 06.181.0003.3078. Informações gerais: Coordenação de Licitações da SSP-PI, Rua Walfran Batista, 91, Bairro São Cristóvão, Teresina/PI, CEP 64046-470. e-mail: cl.glc@ssp.pi.gov.br.

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 5025, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

DESPACHO DECISÓRIO Nº 5/2024/AJG/GSE/SEDUC-PI/GSE/SEDUC-PI

Processo nº 00313.001805/2019-65

Interessado: JACQUELANE MARIA CARVALHO CRUZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual e artigo 162, II, da Lei Complementar nº 13/94, considerando todos os documentos constantes dos autos do Processo em epígrafe, vem, através do presente, **JULGAR** o mérito relacionado ao Processo Administrativo Disciplinar nº 65/2021/CGE-PI, nos termos que seguem.

Trata-se de demanda instaurada pela Controladoria-Geral do Estado do Piauí com vistas à apuração de eventual responsabilidade administrativa atribuída à servidora JACQUELANE MARIA CARVALHO CRUZ, Professora, Matrícula nº 230371-0, consubstanciada em eventuais irregularidades decorrentes de inadimplência nas prestações de contas enquanto Diretora da Unidade Escolar Governador Pedro Freitas, localizada no município de José de Freitas, jurisdicionada à 18ª Gerência Regional de Educação, no período de 2017 a 2019, referente aos recursos do PNAE e PACTUE.

Após análise dos fatos, argumentos e documentação colacionados, a Comissão Processante regularmente designada pela PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 184, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, alterada pela PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 239/2021, publicadas no DOE (1253412 e 4902405), entendeu caracterizadas as violações funcionais encartadas nos incisos I, II e III do art. 137 da LC nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em conta o transcurso de "tempo demasiadamente longo após o prazo previsto" para a efetiva e plena



regularização do dever de prestação de contas dos recursos discriminados.

Isso porque, objetivamente, a servidora em questão, por meio do Ofício Nº 07200 (010362181, p.2), emitido pela Diretoria da U. E. Governador Pedro Freitas e datado de 11 de dezembro de 2023, comprovou a situação de adimplência em relação aos recursos recebidos do PACTUE REGULAR DE 2018, 2019, 2020, 2021, 2022. Em vista disso, sugere-se a aplicação da pena de suspensão, em substituição à pena originalmente prevista para os ilícitos infringidos pela acusada, que é a de advertência. Contudo, opinou pela aplicação da penalidade de **suspensão**, a ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, considerando a necessidade do serviço público. Senão, vejamos:

[...]

III. DA CONCLUSÃO

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada, cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, entende esta Comissão pela:

a) aplicação de penalidade de suspensão de **06 (seis) dias**, ao(à) servidor(a) JACQUELANE MARIA CARVALHO CRUZ, PROFESSORA SE - I, MATRÍCULA Nº 230371-0, a ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço (art. 151, §3º, LC 13/94).

De outra banda, em sede de controle finalístico, a Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI expediu o PARECER Nº 2/2024/KM/PFCAA/GAB/PGE-PI/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (010831229), aprovado pelo DESPACHO PGE-PI/GAB/AJ Nº 32/2024 (011030305), em que ratificou o Relatório da Comissão, recomendando a aplicação de penalidade de suspensão ao servidor e a sua conversão em multa.

Ante o exposto, **JULGO o Processo Administrativo Disciplinar Nº 65/2021/CGE-PI**, para responsabilizar a indiciada **Jacqueline Maria Carvalho Cruz, Matrícula nº 230371-0**, pelas irregularidades cometidas e apuradas nos autos em epígrafe, notadamente quanto à excessiva demora para regularizar a prestação de contas dos recursos do

PNAE e PACTUE recebidos enquanto Diretora da Unidade Escolar Governador Pedro Freitas, importando, por conseguinte, violados os deveres funcionais estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 137 da LC nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Desse modo, fazendo uso da motivação por referência ou *per relationem*, prevista no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 e reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal como plenamente compatível com o texto da Constituição (MS nº 25.936, Rel. Min Celso de Mello - RMS 32.504/DF, Rel. Min. Celso de Mello - AI 738.982/PR, Rel. Min. Joaquim Barbosa - AI



809.147/ES, Rel. Min. Carmen Lúcia - AI 814.640/RS, Rel. Min. Ricardo Lewandowski), aplico à servidora a penalidade de **SUSPENSÃO de 6 (seis) dias**, a ser **convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço**, na forma dos **arts. 149 e 151, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994**, haja vista a necessidade atual da Administração Pública, no que diz respeito ao seu posto de serviço.

É o **JULGAMENTO**.

Expeça-se o competente ato punitivo. Publique-se.

Encaminhem-se os autos eletrônicos à Unidade de Gestão de Pessoas - UGP para providências de comunicação do servidor e demais medidas cabíveis.

Após, remeta-se o feito à CGE/PI, em conformidade com o teor contido no CGE_Ofício 130

(011033971).

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2024.
(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 219/2024 Teresina(PI), 25 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 109 da Constituição Estadual e no art. 162, II da Lei Complementar nº 13/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão, pelo prazo de 06 (seis) dias, à servidora Jacqueline Maria Carvalho Cruz, Matrícula nº 230371-0, em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 65/2021/CGE-PI, instaurado pela Portaria CRG/CGE-PI nº 184/2021, alterada pela Portaria CRG/CGE-PI Nº 239/2021.

Art. 2º - Converter a penalidade de suspensão prevista no Art. 1º desta Portaria, aplicada à servidora Jacqueline Maria Carvalho Cruz, Matrícula nº 230371-0, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a



permanecer em serviço, nos moldes do Art. 151, §3º, da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 5071, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

DESPACHO DECISÓRIO Nº 6/2024/AJG/GSE/SEDUC-PI/GSE/SEDUC-PI

Processo nº 00313.001813/2019-10

Interessado: JOSELIA COSTA MARIANO DA SILVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual e artigo 162, II, da Lei Complementar nº 13/94, considerando todos os documentos constantes dos autos do Processo em epígrafe, vem, através do presente, JULGAR o mérito relacionado ao Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2021/CGE-PI, nos termos que seguem.

Trata-se de demanda instaurada pela Controladoria-Geral do Estado do Piauí com vistas à apuração de eventual responsabilidade administrativa atribuída à servidora Josélia Costa Mariano da Silva, Professor SE-II, Matrícula nº 109.352-5, consubstanciada em eventuais irregularidades decorrentes de inadimplência nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenadora do Conselho Escolar e Diretora da Unidade Escolar Antonieta Ribeiro Moraes, localizada no município de Demerval Lobão, jurisdicionada à 18ª Gerência Regional de Educação, no período de 2017 a 2019.

Após análise dos fatos, argumentos e documentação colacionados, a Comissão Processante regularmente designada pela PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 216, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021 (1167254) publicada no DOE (1249545), entendeu caracterizadas as violações funcionais encartadas nos incisos I, II e III do art. 137 da LC nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em conta o transcurso de "tempo demasiadamente longo após o prazo previsto" para a efetiva e plena regularização do dever de prestação de contas dos recursos discriminados.



Isso porque, objetivamente, a 18ª GRE apresentou relatório financeiro (7140053), comprovando a situação de adimplência em relação aos recursos recebidos do PACTUE e PNAE alusivos aos anos de 2018, 2019, 2020, 2021. Em vista disso, sugere-se a aplicação da pena de suspensão, em substituição à pena originalmente prevista para os ilícitos infringidos pela acusada, que é a de advertência. Contudo, opinou pela aplicação da penalidade de suspensão, a ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, considerando a necessidade do serviço público. Senão, vejamos:

[...].

V. DA CONCLUSÃO

Com base nos fatos apurados, entende esta Comissão:

a) pela aplicação de penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias à servidora Josélia Costa Mariano da Silva, Professor SE-II, Matrícula nº 109.352-5, a ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço (art. 151, §3º, LC 13/94).

[...].

Em sede de controle finalístico, a Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI expediu o Parecer nº 3/2024/RG/PFCAA/GAB/PGE-PI/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (010851906), aprovado pelo DESPACHO PGE-PI/GAB/AJ Nº 36/2024 (011058671), em que ratificou o Relatório da Comissão, recomendando a aplicação de penalidade de suspensão ao servidor e a sua conversão em multa.

Ante o exposto, JULGO o Processo Administrativo Disciplinar Nº 101/2021/CGE-PI, para responsabilizar a indiciada Josélia Costa Mariano da Silva, Matrícula nº 109.352-5, pelas irregularidades cometidas e apuradas nos autos em epígrafe, notadamente quanto à excessiva demora para regularizar a prestação de contas dos recursos do PNAE e PACTUE recebidos enquanto Diretora da Unidade Escolar Antonieta Ribeiro Moraes, importando, por conseguinte, violação aos deveres funcionais estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 137 da LC nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Desse modo, fazendo uso da motivação por referência ou per relationem, prevista no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 e reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal como plenamente compatível com o texto da Constituição (MS nº 25.936, Rel. Min Celso de Mello - RMS 32.504/DF, Rel. Min. Celso de Mello - AI 738.982/PR, Rel. Min. Joaquim Barbosa - AI 809.147/ES, Rel. Min. Carmen Lúcia - AI 814.640/RS, Rel. Min. Ricardo Lewandowski), aplico à servidora a penalidade de **SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias**, a ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, na forma dos arts. 149 e 151, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, haja vista a necessidade atual da Administração Pública, no que diz respeito ao seu posto de serviço.

É o JULGAMENTO.



Expeça-se o competente ato punitivo.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos eletrônicos à Unidade de Gestão de Pessoas - UGP para providências de comunicação do servidor e demais medidas cabíveis.

Após, remeta-se o feito à CGE/PI, em conformidade com o teor contido no CGE_Ofício 137 (011059620)

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 227/2024

Teresina(PI), 29 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 109 da Constituição Estadual e no art. 162, II da Lei Complementar nº 13/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão, pelo prazo de 20 (vinte) dias, à servidora Joselia Costa Mariano da Silva, Matrícula nº 109.352-5, em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2021/CGE-PI, instaurado por força da Portaria CRG/CGE nº 216, de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Converter a penalidade de suspensão prevista no Art. 1º desta Portaria, aplicada à servidora Joselia Costa Mariano da Silva, Matrícula nº 109.352-5, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, nos moldes do Art. 151, §3º, da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)



Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 5121, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

DECISÕES

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por JOSÉ DIAS DA SILVA E GILDECI RIBEIRO VIANA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote situado no imóvel estadual denominado SERRA BRANCA, localizado no Município de São Raimundo Nonato-PI, cujas características estão detalhadas nos autos do processo-mãe relacionado.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (id [3718298](#)), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não ocupa e explora o imóvel anteriormente ao marco temporal definido em lei (01/10/2014).

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Notifique-se.

Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002725/2021-31 SEI nº 011037584

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**



DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por PAULO CESAR ANTONIO DE SOUSA, ROSIRENE TAVARES LUSTOSA DE SOUSA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote localizado no imóvel rural denominado *PE TRANQUEIRAS*, no Município de Palmeirais-PI.

A DIFUNDI, em parecer social, atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para doação, visto que possui renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos. Do exame dos autos, entretanto, depreendeu-se que se enquadram nos demais requisitos para a aquisição da propriedade, motivo pelo qual o pedido foi deferido, porém, na modalidade onerosa.

Intimadas as partes interessadas para informarem a forma de pagamento da obrigação desejada, por todos os meios legalmente autorizados, quedaram-se inertes quanto à específica determinação, sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação (id 9372869).

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo dos interessados, e mantendo-se estes inertes, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Notifique-se.

Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004963/2023-43 SEI nº 010481801

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por MARIA ZELIA RABELO, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote situado no imóvel estadual denominado São José dos Monteiros, localizado no Município de Miguel Alves - PI, cujas características estão detalhadas nos autos do processo-mãe relacionado.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (ID 010722048), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que a parte interessada não pratica cultura efetiva, não ocupa e explora o imóvel anteriormente ao marco temporal definido em lei (01/10/2014) e não se enquadra como agricultora familiar.



É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Notifique-se.

Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.008523/2023-65 SEI nº 010921115

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

DESPACHO

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por ANTONIA DELCIMAR DA COSTA AZEVEDO referente ao imóvel *TABULEIRO DO MATO*, localizado no Município de São Raimundo Nonato/PI.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

Em Despacho DIFUNDI 1820 (Id [10113982](#)), foi atestado que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para doação, visto que possui renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos requisitos objetivos e subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade onerosa.

Diante do exposto, DETERMINO a intimação da parte para que se manifeste sobre o interesse de converter o processo para a modalidade onerosa, sob pena de extinção do processo sem análise de mérito.

Notifique-se o interessado por meio de correio eletrônico, concedendo um prazo de 15 (quinze) dias para manifestação. Na ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta ao mencionado aviso por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo período de prazo estipulado.

Intime-se.

DEYSE PRYSCILLA LIAR BANDEIRA



Gerente de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.007731/2023-47 SEI nº 010962477

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DESPACHO:

Trata-se de requerimento formulado por MARIANO CARDOSO LIMA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote localizado no imóvel rural denominado *PE ESTACA ZERO/MILAGRES*, no Município de Lagoinha do Piauí-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos e nos autos do processo mãe, relacionado a este.

As partes interessadas formularam seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que as partes interessadas não se enquadram nos requisitos subjetivos para doação, visto que possuem renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, entretanto, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos demais requisitos para a aquisição da propriedade. Desse modo, DEFIRO o pedido de regularização fundiária na modalidade onerosa.

Determino, portanto:

- a) à **Coordenação de Certificação** que proceda com a juntada das peças técnicas referentes ao lote;
- b) ao Protocolo-Geral que intime a parte para apresentar, no prazo de 15 dias, a forma de pagamento da obrigação pretendida, nos termos do Decreto Estadual nº 21.468/2022, conforme as seguintes condições: "Art.2º: O valor apurado poderá ser pago à vista ou em até 5(cinco) parcelas anuais iguais, na forma dos Anexos I e II deste Decreto."

Intime-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.007552/2023-18 SEI nº 010902794



JOYCE LARISSA FERREIRA DE ALMEIDA

Secretária Protocolo Geral do INTERPI

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 5045, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000935/2023-47

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: FS SHOWS E EVENTOS

CNPJ da Contratada: 33.053.476.0001-40

Do Objeto: A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR-PI reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme comprovado a realização de SHOW ARTÍSTICO da banda/artista "FAFÁ SANTANA", na oportunidade do "FESTEJOS" no município de São Lourenço do Piauí - PI, ocorrido no dia 10 de agosto de 2022.

Fundamento Legal: Art. 59 da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura do Termo: 13 de novembro de 2023.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Fonte de Recurso: 500/501 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339093

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS.



Pela contratada: MARIA FLAVENILDES SANTANA MOURA BONIFÁCIO

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 5078, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

ATAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024/SEDRAMER

ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 00299.000282/2023-41

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 7,50 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA/PI

As 11:00 horas do dia 28/02/24 (vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente da Sessão, Elton Resende Martins (Membro e Presidente Substituto) ; Marcelo Christian Santos Silva Eng. (1º suplente) e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar os procedimentos para análise de HABILITAÇÃO , referente a Concorrência nº 004/2024, referente ao Processo Administrativo de nº00299.000282/2023-41, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 7,50 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA/PI , tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993. Após análise obtendo o seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADAS : 01 - CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI CNPJ 17.874.796/0001-04; 02 - V M PESSOA MONTEIRO LTD ACNPJ- 04.603.664/0001-04;; 04 - ATLANTA CONSTRUTORA CNPJ 45.974.709/0001-26; 05 - AR CONSTRUTORA LTDA CNPJ e 06 PANOTAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.915.957/0001-74; EMPRESA INABILITADA : 03 CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA CNPJ 03.013.115/0001-09, por deixar de apresentar a Certidão de Tributos Estaduais, estando vencida na data do certame ferindo assim o item 8.3.2.4 do edital. informando na sessão publica aos presentes que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 12:40 hs (doze horas e quarenta minutos) que está foi assinada por todos os presentes.



Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

Membro CPL/SEDRAMER

Marcelo Christian Santos Silva Eng.

1º CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 5083, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

ADITIVOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 214/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000183/2022-43. Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI. CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25. Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101. Contratada: Construtora Betesda Ltda. CNPJ da Contratada: 13.504.542/0001-43. Resumo do objeto do aditivo: Alteração qualitativa objetivando replanejamento sem reflexo financeiro, relativo a trechos constantes do projeto básico, mantido o valor contratual de R\$ 1.002.522,99 (um milhão, dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), referente ao Contrato nº 214/2022, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 9.410,00 m² em vias públicas do Município de **Teresina-PI**, conforme Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 27 de fevereiro de 2024. Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Marcia Maria Moura Paiva.

Janainna Pinto Marques Tavares



Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5123, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001259/2023-23

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BETANIA-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: ORACI FERREIRA DE SOUSA

CPF Nº: **310.118 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil



(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5124, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001248/2023-43

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FARTURA-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: ESTEVALDO PAES DOS SANTOS

CPF Nº: **344.553 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5125, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001243/2023-11

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: FRANCISCO DE SOUSA MATOS

CPF Nº: **405.488 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5126, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001193/2023-71

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2024



FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUI-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: ANTONIA MARIA DE ALENCAR MACEDO

CPF Nº: **428.603 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5127, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001237/2023-63

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS



PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: BRAULIO JOÃO DOS SANTOS FILHO

CPF Nº: **773.243 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5129, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

Termo de Ratificação Dispensa de Licitação 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001286/2023-04

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 022/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS



PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: JOSÉ VILMAR DE ALENCAR BEZERRA

CPF Nº: **120.103 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5140, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001236/2023-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-PI.



PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: JOSE DOMINGOS BATISTA DE LIMA

CPF Nº: **220.393 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5142, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação 007/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001234/2023-20

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-PI.



PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: FRANCISCO JOSE ALVES DE SOUSA

CPF Nº: **461.653 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5143, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação 006/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001233/2023-85

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-PI.



PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: JOSE LUCIANO DE SOUSA

CPF Nº: **135.833 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5144, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação 005/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001229/2023-17

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: MARCILDES DIAS DOS SANTOS

CPF Nº: **767.053 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5145, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação 004/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001228/2023-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2024.



FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: ZELHO LINDEMBERG SIMOES SILVA

CPF Nº: **559.503 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5146, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

ELEOTÉRIO BACHI, BRASILEIRO, AGROPECUARISTA, CPF Nº 682.***.***-20, TORNA AO PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO JUNTO A SEMAR-PI A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - **LO-R** PARA REGULARIZAÇÃO DE PROJETO AGROPECUÁRIO COM 3.444,83 HECTARES NO MUNICÍPIO DE URUÇUI-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4992, datada de 29 de fevereiro de 2024.)



CARLOS ALBERTO DA ROCHA, CPF N° 053.***.***-34, torna público que Solicitou a SEMAR-PI a REGULARIZAÇÃO de Outorga de Poço Tubular situado na Localidade Data Sítio Santo Antônio, Lugar Mocambinho, Zona Rural de Passagem Franca -PI, Bacia Hidrográfica do Parnaíba, Microbacia Poti, Coordenadas: 5°52'56.88"S;42°23'7.50"O, para reservar 3.034,98 m³/ano para consumo animal.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N° 4993, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

Esdras Avelino Filho inscrito sob o CPF/CNPJ 084.***.***-53, torna público que requereu junto à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH, a LO-R, Licença de Regularização do empreendimento de bovinocultura extensiva denominado Fazenda Canta Galo, localizada na zona rural do município de Santa Filomena-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N° 4996, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

A empresa **R. BEZERRO MINEIRO - ME / POSTO CASTELO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 15.464.454/0001-90, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) sob o n°. D000325/21 - 0001716/21**, para atividade de comércio varejista de um combustível, localizado na Av. Antonino Freire, n°. 807, no Centro do município de Castelo do Piauí - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N° 4997, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

A PROLIMGEL FABRICA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA torna público que solicitou a SEMAR a Renovação de Autorização e de Outorga de Direito de Uso (RAODU) de um poço tubular localizado no Parque Bumerang, Localidade Taboca do Pau Ferrado, n° 08/09, Bacia do Poti, Aquífero Poti, no município de Teresina, Coordenadas geográficas: 05°05'12,90" S; 42°41'13,20" O, para reservar 10.950 m³/ano para **Uso Industrial**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N° 4998, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

OLIVEIRA & SIMAO LTDA CNPJ: 21.998.413/0001-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, a LO-R, para o Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, na Av. Senador Helvídio Nunes/Junco-Picos/PI. Foi determinado um Relatório de Desempenho Ambiental-RDA.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N° 4999, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

MUNICIPIO DE BELEM DO PIAUI, (01.612.560/0001-60), torna público Requerimento de AUTPOOP na SEMAR - PI para os poços de **Chapada**(07°23'26.810''S 41°00'44.030''W), **Cipó**(07°20'43.280''S 41°01'48.050''W), **Malhadinha**(07°21'03.130''S 40°56'19.390''W),localizados



na Zona Rural do Município de Belém do Piauí.

Ademar Aluísio de Carvalho

PREFEITO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, (06.553.820/0001-97), torna público Requerimento de AUTPOOP na SEMAR - PI para os poços de **Bem Ti Vi P1**(07°06'09.44''S 41°13'34.53''W), **Bem Ti Vi P2** (07°06'36.69''S 41°13'16.61''W),localizados na **Zona Rural do Município de Santo Antônio de Lisboa**.

Francisco Karlos Leal Gomes

PREFEITO

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5000, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

CERAMICA CERMAR LTDA, CNPJ: 20.321.669/0001-92, torna público que solicitou a SEMAR-PI a Regularização da Outorga de Uso de Poço Tubular situado na rodovia PI-130, localidade Salobro, propriedade Sumaré, zona rural de Teresina-PI, Bacia Hidrográfica do Parnaíba, Microbacia sub-bacia Difusas do Médio Parnaíba, Coordenadas: 5°18'52.05"S;42°48'26.35"O, para reservar41.062,50 m³/ano para industrial (cerâmica).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5003, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

REQUERIMENTO

Joaquim Azambuja de Sousa, inscrito sob o CPF nº 011*****53, vem requerer Regularização de Poço Tubular para Poço Tubular localizado no município de ALAGOINHA DO PIAUÍ, localidade Fazenda Areia Branca, latitude 7°02'42.0" e longitude 40°57'59.4".

Descrição dos usos da água

Trata-se do pedido de Regularização De Poço Tubular (AUTPOOU), na Fazenda Areia Branca, zona rural do município de Alagoinha do Piauí - PI, com capacidade de 18,9 (m³/h), sendo utilizado 50 (m³/dia).

Finalidade(s) do Uso da Água

Indústria

Tipologia (CNAE)	Produção anual	Unidade
11.21-6-00 - Fabricação de águas envasadas	12000	Metros cúbicos



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5015, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

Jose Adilberto Lemos Duarte, CPF: 227.***.***-04, **torna público** que recebeu da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, **a renovação da Licença de Operação nº 97/23** para Extração de Areia e Cascalho, na localidade Fazenda Lagoa Redonda, Zona Rural do município de Cristino Castro-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5033, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

PIAUI FRIGORIFICO LTDA., CNPJ: **05.633.835/0001-00**, torna público que solicitou à SEMARH a Licença de Operação de Regularização (LO-R), para o desenvolvimento da atividade Matadouros/abatedouros de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc) no Piauí Frigorífico, zona rural do município de Teresina-PI.

NICÉFARO MIGUEL PIOVESAN, CPF: **982.***.***-49**, torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Supressão Vegetal (ASV), para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda São Mateus, zona rural do município de Bom Jesus-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5036, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

Edital de Licenciamento

Eu, EDIVALDO BATISTA MENGUEIRA, inscrito sob o CPF/CNPJ *****.061.***-****, *torna público que solicitou à SEMAR a Licença ambiental: DBIA, para atividade Agrossilvipastoril na propriedade BAIXÃO DOS ANZÓIS II, localizadas nos municípios de Bom Jesus-PI.*

Bom Jesus-PI, 29 de fevereiro de 2024.

Edital de Licenciamento

Eu, PIERRE EUGÈNE SIGG, inscrito no CPF.: *****.288.***-****, *torna público que solicitou à SEMAR a Licença ambiental: LP, para a produção de grãos na Fazenda SIGG no município de Palmeira do Piauí-PI.*

Palmeira do Piauí, 28 de fevereiro de 2024.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5043, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA - CNPJ nº 17.407.825/0001-28, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na **ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA_POÇO VII** (Coordenadas: 05° 02' 56,95" S / 42° 43' 23,75" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 169.900 m³/ano, para CONSUMO HUMANO.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5066, datada de 29 de fevereiro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

JR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 16.903.209/0001-03, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - **SEMAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para **TPP-TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS** para seus veículos.

JR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 16.903.209/0001-03, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - **SEMAR** o pedido da **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para **TPP-TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS** para seus veículos.

POSTO ILHA GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ: 21.828.328/0001-70, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - **SEMAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para **TPP-TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS** para seu veículo.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5077, datada de 29 de fevereiro de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

